



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	13
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	15
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	17
ATOS DO LEGISLATIVO	19



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 61.820/2024

REVOGA O DECRETO Nº 61.808, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 058/2024/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

DECRETA:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 61.808/2024, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2024, que exonerou a servidora KAROLYNE FERNANDA BACKSCHAT SILVA, matrícula 16680, detentora do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 30 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.821/2024

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO POR APOSENTADORIA DA SERVIDORA LORENI GROSBELLI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso III, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.482/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, grupo ocupacional ATA, classe G, em decorrência da aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora LORENI GROSBELLI, matrícula 5024, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 30 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.822/2024

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO POR APOSENTADORIA DA SERVIDORA RITA MARTA CORRÊIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso III, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.485/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, grupo ocupacional ATA, classe G, em decorrência da aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora RITA MARTA CORRÊIA, matrícula 2272, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 30 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.823/2024

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE FISIOTERAPEUTA POR APOSENTADORIA DA SERVIDORA MARCIA DE MATTOS GOLINELLI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso III, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.488/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, do cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA, grupo ocupacional ANS, classe D, em decorrência da aposentadoria por idade da servidora MARCIA DE MATTOS GOLINELLI, matrícula 4266, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 30 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.824/2024

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENFERMEIRO POR APOSENTADORIA DA SERVIDORA ANA MARIA GONÇALVES VIANA BARBOSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso III, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.490/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2024, do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, grupo ocupacional ANS, classe D, em decorrência da aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora ANA MARIA GONÇALVES VIANA BARBOSA, matrícula 3823, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 30 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.825/2024

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE BIOQUÍMICO POR APOSENTADORIA DA SERVIDORA GEOVANA APARECIDA MACIEL PEREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso III, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.493/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2024, do cargo de provimento efetivo de BIOQUÍMICO, grupo ocupacional ANS, classe D, em decorrência da aposentadoria por invalidez da servidora GEOVANA APARECIDA MACIEL PEREIRA, matrícula 2371, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 30 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.826/2024

INSTITUI A COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DO PRÊMIO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EXERCENTES DOS CARGOS DE ENGENHEIRO E ARQUITETO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 3º, art. 1º, do Decreto nº 60.892, de 4 de agosto de 2023, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 004/2024/Semplan - Processo Administrativo Eletrônico nº 20.350/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição, com efeitos retroativos a 1º de janeiro a 31 de março de 2024, da Comissão de Avaliação do Prêmio de Desempenho dos engenheiros e arquitetos lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, composta pelos servidores:

- Engenheiro Civil Thiago Douglas Bordignon Barasuol - matrícula 10474
- Engenheiro Civil Dariano de Oliveira - matrícula 6560
- Engenheira Ambiental Bruniele Vervloet - matrícula 15498

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 30 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.827, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO o § 13, art. 43, da Resolução nº 06, de 8 de maio de 2020, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; e

CONSIDERANDO os Memorandos nºs 097 e 134/2024/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 798/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2024 a 5 de agosto de 2025, composto da seguinte forma:

Representante do Poder Executivo
Titular: Angelita Martignago Carvalho - Departamento Inspeção da Semed
Suplente: Luciene Aparecida do Nascimento - Núcleo de Atendimento Multiprofissional da Semed

Representantes de Trabalhadores da Educação
Titular: Evileny dos Santos Barros - EMEF Martim Lutero
Suplente: Daniane Braz Eidt - Departamento Pedagógico da Semed
Titular: Edilene de Jesus Araújo - EMEF Marizeti Mendes de Oliveira
Suplente: Alessandra de Souza Lima Amaral Jordão - EMEI Penha Rosendo Leite

Representantes de Pais de Alunos
Titular: Elisângela Busin - EMEF Marizeti Mendes de Oliveira

Suplente: Solange Cristina Appelt Pas - EMEI Chitosse Machizuki Inaba
Titular: Antônio Hajime Conti - EMEF Professor Hermógenes Roberto Nogueira
Suplente: Izabel Christina Gonçalves - EMEF Senador Ronaldo Aragão

Representantes das Entidades Cívicas Organizadas
Titular: Geni Gomes da Silva - Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora
Suplente: Serís Vitoria Miglioranza - Paróquia Nossa Senhora das Graças
Titular: Selma Ribeiro Barbosa Sgamate - Associação de Ginástica Vilhenense
Suplente: Deisielle Barbosa Sgamate Prado - Associação de Ginástica Vilhenense

Parágrafo único. A presidência do Conselho Municipal de Alimentação Escolar será exercida pelos representantes:

Presidente: Evileny dos Santos Barros - Representante de Trabalhadores da Educação
Vice-Presidente: Antônio Hajime Conti - Representante de Pais de Alunos

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 53.233, de 5 de agosto de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 30 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.828/2024

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR JONAS DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 98/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A remoção, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, do servidor JONAS DOS SANTOS, matrícula 16663, detentor do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo - CPC-2, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 30 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.829/2024

DESIGNA O SERVIDOR FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, a partir de 1º de fevereiro de 2024, do servidor FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA, matrícula 16708, para exercer a função gratificada de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO - FG-21, Agência de



Apoio Administrativo - Setor de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.1.3.3, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 30 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.830/2024

DESIGNA A SERVIDORA BEATRIZ COLE DE OLIVEIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 108/2024/Semad - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.181/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, a partir de 1º de fevereiro de 2024, da servidora BEATRIZ COLE DE OLIVEIRA, matrícula 14243, para exercer a função gratificada de ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS - FG-11, Assistência de Recursos Humanos - Diretoria Administrativa de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o item 5.2.2, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 30 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.831/2024

DESIGNA A SERVIDORA MARIANA DA SILVA MOURÃO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 108/2024/Semad - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.181/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, a partir de 1º de fevereiro de 2024, da servidora MARIANA DA SILVA MOURÃO, matrícula 12119, para exercer a função gratificada de ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS - FG-11, Assistência de Recursos Humanos - Diretoria Administrativa de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o item 5.2.2, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena - RO, 30 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.832/2024

DESIGNA A SERVIDORA ELIZABETE MONTEIRO ALVES DOS SANTOS PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE RECEPÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 108/2024/Semad - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.181/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, a partir de 1º de fevereiro de 2024, da servidora ELIZABETE MONTEIRO ALVES DOS SANTOS, matrícula 6694, para exercer a função gratificada de ASSISTENTE DE RECEPÇÃO - FG-13, Assistência de Recepção - Chefia de Serviços Administrativos e Processuais da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o item 5.1.1.2, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 30 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.833/2024

DESIGNA A SERVIDORA ALESANDRA JAQUELINE DOS REIS PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o servidor Djalma Gabriel, titular da função gratificada de Diretor Administrativo, estará de férias e recesso; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 111/2024/Semfaz - Processo Administrativo Eletrônico nº 13.885/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, no período de 2 a 19 de fevereiro de 2024, da servidora ALESANDRA JAQUELINE DOS REIS, matrícula 6478, para exercer INTERINAMENTE a função gratificada de DIRETORA ADMINISTRATIVA - FG-5, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 30 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**DECRETO Nº 61.834/2024**

DESIGNA A SERVIDORA ANDREA CAVALCANTE MARTINS PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a titular da função, servidora Roseli Terezinha Hartmann, matrícula 16360, estará de recesso; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 041/2024/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, no período de 6 a 9 de fevereiro de 2024, da servidora ANDREA CAVALCANTE MARTINS, matrícula 4400, para exercer INTERINAMENTE a função gratificada de DIRETORA ADMINISTRATIVA - FG-5, Diretoria Administrativa de Finanças do FMS da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o item 11.3, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 30 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.835/2024

NOMEIA MAURÍCIO MARTINS ALVES NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 8º da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.445/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MAURÍCIO MARTINS ALVES para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS, grupo ocupacional AOD, classe D, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 30 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.836/2024

NOMEIA CLEYTON SAORIN NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o

inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 8º da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.508/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de CLEYTON SAORIN para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, grupo ocupacional AOD, classe C, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 30 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.837/2024

NOMEIA ADILSON EVANGELISTA PEREIRA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 8º da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.543/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ADILSON EVANGELISTA PEREIRA para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS, grupo ocupacional AOD, classe D, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 30 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.838/2024

NOMEIA GUSTAVO MANOEL PEREIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 009/2024/TG,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 1º de fevereiro de 2024, de GUSTAVO MANOEL PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Chefia de



Gabinete do Município, de acordo com o item 1.10, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 30 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.839/2024

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR CLEBERSON DE MORAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 22.457/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A remoção, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2024, do servidor CLEBERSON DE MORAIS, matrícula 6090, detentor do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial IV, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 30 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.840/2024

DISPÕE SOBRE A PERMUTA DAS SERVIDORAS BENICIA DA SILVA CARDOSO E ALICE LIMA DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º, II, e 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, alterada pela Lei nº 6.044, de 18 de maio de 2023, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 395/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A permuta, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, entre os Poderes Executivos dos Municípios de Vilhena e Cerejeiras - RO, das servidoras:

I - BENICIA DA SILVA CARDOSO, matrícula 16608, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, Classe E, Referência Salarial I, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Vilhena - RO; e

II - ALICE LIMA DE SOUZA, matrícula 34371, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Cerejeiras - RO, detentora do cargo provimento

efetivo de Professora Pedagoga, para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação de Vilhena - RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 30 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.841/2024

ALTERA O ART. 12 DO DECRETO Nº 159, DE 18 DE SETEMBRO DE 1985.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 54/2024/Semter - Processo Administrativo Eletrônico nº 14.020/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A alteração do art. 12 do Decreto nº 159, de 18 de setembro de 1985, alterado pelos Decretos nºs 36.464, de 28 de março de 2016; 40.259, de 30 de junho de 2017; e 61.023, de 1º de setembro de 2023, disciplina o uso do solo no Setor 7, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 12. O uso adequado permitido para esta zona compreende: estabelecimento de comércio, centro comercial, supermercado de grande porte, serviço pesado, conserto de automóvel, lavanderia, serviço público, edifício de escritório, prédio de apartamento, restaurante, hotel, motel, indústria não incômoda, posto de gasolina e serviço de transporte rodoviário de carga.

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 30 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.842/2024

DESIGNA O SERVIDOR ADRIANO LOBO DA SILVA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE SECRETARIA I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 150/2024/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, a partir de 1º de fevereiro de 2024, do servidor ADRIANO LOBO DA SILVA, matrícula 3999, para exercer a função gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I - FG-12, Assistência de Secretaria da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.1.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 31 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**DECRETO Nº 61.843/2024**

REVOGA O DECRETO Nº 61.628, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 059/2024/Semter - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.649/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, com efeitos a retroativos a 3 de janeiro de 2024, do Decreto nº 61.628, de 22 de dezembro de 2023, que nomeou THAYS KETHLIN OLIVEIRA TORRES no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8, com lotação na Secretaria Municipal de Terras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 31 de janeiro de 2024

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.844/2024

REVOGA O DECRETO Nº 61.632, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 059/2024/Semter - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.649/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 61.632, de 22 de dezembro de 2023, que nomeou DANIELE DO PRADO OLIVEIRA no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, com lotação na Secretaria Municipal de Terras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 31 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.845/2024

EXONERA O AGENTE POLÍTICO MARCELO ARTEIRO DO LAGO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 1º de fevereiro de 2024, do agente político MARCELO ARTEIRO DO LAGO, matrícula 15124, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 31 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.846/2024

NOMEIA BEATRIZ FERNANDA DO CARMO EDUARDO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 1º de fevereiro de 2024, de BEATRIZ FERNANDA DO CARMO EDUARDO para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 31 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.847/2024

NOMEIA ÁTILA IBAÑEZ FRANÇA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CERIMONIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 1º de fevereiro de 2024, de ÁTILA IBAÑEZ FRANÇA para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE CERIMONIAL - CPC-4, Coordenadoria de Cerimonial - Chefia de Cerimonial da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o item 15.3.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 31 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.848/2024

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 129/2024/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.464/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição, no período de 17 de janeiro a 16 de julho de 2024, da Comissão Especial para Avaliação da Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 001/2024/Semus, firmado com a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas e no Instituto do Rim de Vilhena, composta pelos servidores:

Presidente: Érica Pardo Dala Riva - matrícula 16624
Membros: Claudivania Ponciano Fernandes - matrícula 16518
Dionny Kelly Rocha Ventura - matrícula 6309
Divana Castro - matrícula 14947
Fernando da Silva Teixeira - matrícula 16046
Noeli Maria do Nascimento - matrícula 16311
Raiane Moura Camporeis - matrícula 16255

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 61.766, de 19 de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 31 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.849/2024

NOMEIA JANETE TERESINHA GOMES DA COSTA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA ADJUNTA DO MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 021/2024/Semma,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 1º de fevereiro de 2024, de JANETE TERESINHA GOMES DA COSTA para exercer o cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA DO MEIO AMBIENTE, Secretaria Adjunta da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de acordo com o item 16.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pelas Leis nºs 5.538, de 7 de julho de 2021, e 5.744, de 18 de abril de 2022, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A agente política tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 31 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.850/2024

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR MARCELO ARTEIRO DO LAGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público,

D E C R E T A:

Art. 1º A remoção, a partir de 1º de fevereiro de 2024, do servidor MARCELO ARTEIRO DO LAGO, matrícula 15124, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Viaturas Pesadas, grupo ocupacional AOD, classe D, referência salarial I, da Secretaria Municipal de Comunicação para a Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 31 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2019 (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 22302/2023, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Inscrição Nome Nota final Classificação
OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA – 40 HORAS SEMANAIS

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
666.671-0	JAILSON DA SILVA TEIXEIRA	2º	60,00
671.712-8	DIERIS HENRIQUE ALVES DE MENEZES	3º	52,00
667.330-9	SEBASTIÃO DA SILVA BARROS	4º	52,00

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e Cópias)

- 01 Cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 Cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 Foto 3X4 recente e colorida;
- 01 Cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);



- 01 Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 Cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 Cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 Cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 Cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 Cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 Cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 Cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 Cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 Cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria_____;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs.: caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site www.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: <https://tcerro.tc.br/>;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- 01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar <https://tcerro.tc.br/> - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 Cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 31 de Janeiro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA INTERNA Nº 42/2024/SEMAD

REVOGA A PORTARIA INTERNA Nº 038/2024/SEMAD QUE AUTORIZOU A SERVIDORA JESSICA BUENO PRESTES REALIZAR ATIVIDADES LABORAIS EM REGIME DE ESCRITÓRIO REMOTO – HOME OFFICE

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a autorização para a servidora municipal Jessica Bueno Prestes a realizar suas atividades laborais em domicílio, em regime de escritório remoto - home Office, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 31 de janeiro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 001/2024/SEMFAZ

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS NO AMBITO DO PODER EXECUTIVO DE VILHENA.

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Está norma técnica disciplina os procedimentos de liquidação, fixando os controles necessários à segunda fase de realização da despesa.

Art. 2º Para fins desta norma técnica:

I – Liquidação da Despesa: consiste na fase seguinte à do Empenho, quando a Administração verifica o direito adquirido pelo credor, identificando a origem e o objeto do que se deve pagar, a importância exata a pagar e a quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação. No caso de fornecimentos feitos ou serviços prestados, representa o reconhecimento, pela Administração, de que o bem foi entregue ou o serviço prestado, conforme estabelecido nos §§ 1º e 2º, do Art. 63 da Lei 4.320/64;

CAPÍTULO II DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO

Art. 3º Toda solicitação de pagamento de despesas deve ser encaminhada através de processo administrativo aberto em nome do credor da Nota de Empenho.

Art. 4º Os processos de Liquidação de Despesas, além do requerimento padrão e do respectivo documento fiscal, deverão conter os documentos obrigatórios, exigidos nesta Instrução Normativa, de acordo o tipo de despesa.

§1º Nos processos de Liquidação de Despesas não deverão ser anexadas cópias de fax.

§2º Em caso de necessidade de carta de correção de NF, deverá ser observada a legislação específica.

Art. 5º A confirmação da despesa, pelo órgão requisitante, deve ser realizada de forma objetiva, informando que o bem foi entregue ou o serviço prestado de acordo com as especificações contratadas, mencionando também o período da sua realização.

Art. 6º As solicitações de Liquidações de Despesas, sem prévio-empenho, devem ser acompanhadas de parecer jurídico, homologado pelo Titular do respectivo Órgão, justificando o não cumprimento do previsto no Art. 60 da Lei 4.320/60.

Art. 7º As solicitações de Liquidação de Despesas que tiverem retenções de INSS e IRRF, devem ser acompanhadas de despacho contendo a base de cálculo e percentual de alíquota para retenção, observando as normas de procedimentos internos estabelecidos na IN Nº 005/2021/CGM, IN Nº 002/2023/CGM e Manual de Retenção de IRRF versão 01/2023/SEMFAZ/PMV.

§1º Na hipótese de não haver retenção de IR, deverá ser mencionado no despacho e anexado ao processo declaração da empresa que justifique a não retenção, conforme estabelece o Art. 4º da IN 1234/2012/RFB – Receita federal do Brasil.

Art. 8º As solicitações de Liquidação de Despesas que tiverem retenções de ISSQN, devem ser acompanhadas da GUIA para recolhimento do ISS, conforme estabelece o Art. 29. IV e VI da IN Nº 002/2023/CGM.

CAPÍTULO III DOS PONTOS DE CONTROLE

Art. 7º As solicitações de Liquidação de Despesas, deverão ser encaminhadas aos setores responsáveis pelas liquidações, somente após a conferência dos seguintes pontos de controle:

I - Setor orçamentário de cada Unidade Administrativa, Gestor do contrato, Fiscal do contrato ou controle interno da Unidade;

a) no processo administrativo:

1. Conferência do requerimento padrão e da documentação anexa;
2. Confirmação da despesa, conforme Art. 5º desta Instrução Normativa, ou carimbo e assinatura do recebedor de materiais ou acompanhamento dos serviços prestados, e conforme Art. 21 da IN 02/2023/CGM.
3. Número da Nota de Empenho;
4. Conferência da GFIP/SEFIP, conforme o caso, observando a legislação específica.

b) no documento fiscal:

1. Cumprimento do prazo máximo para emissão de Nota Fiscal;
2. Conferência da autenticidade, no caso de NF's Eletrônicas;
3. Verificação de que a data de emissão da Nota Fiscal é posterior à realização da despesa;
4. Verificação de que está destacado na nota fiscal o valor da retenção do IR, conforme Art. 2º § 6 da IN RFB 1234/2012.
5. Discriminação dos serviços de acordo com o objeto contratado, informando o período e o número da folha de medição/parcela, conforme o caso;
6. Dados bancários da contratada;

c) em documentos diversos:

1. Vigência e número do contrato/convênio;
2. Nome do sacado e CNPJ (PMPA, Autarquias e FASC, conforme o caso);
3. Credor/contratado e CNPJ/CPF;
4. Existência de prova de regularidade fiscal e trabalhista;
5. Nas cópias de documentos deve constar "confere com o original";
6. Nas certidões emitidas via internet deve constar "autenticidade comprovada";

II – Em específico, conforme o tipo de despesa:

a) obras:

1. Número e período na folha de medição;
2. Discriminação dos valores na Nota Fiscal (equipamentos, materiais e serviços) e valor total;
3. Destaque na Nota Fiscal do valor de retenção do ISS e da previdência social s/ serviços da construção civil;
4. Destaque na Nota Fiscal do número do CEI da obra;
5. Destaque na Nota fiscal do valor da retenção de IR;

b) serviços prestados por pessoas físicas – Autônomos:

1. Analisar no RPCI - Recibo de Pagamento a Contribuinte Individual:

- I. Identificação do contratante;
- II. Identificação do contratado (CPF, PIS/PASEP ou NIT, CBO);
- III. Identificação dos serviços contratados;
- IV. Dados financeiros;
- V. Valor bruto dos serviços;
- VI. Valor da retenção da previdência social, conforme anexo DESP 003;
- VII. Valor do IRRF;
- VIII. Valor líquido a pagar;
- IX. Assinaturas do contratante e do contratado;

c) diárias na Administração Direta:

1. Analisar na Solicitação de Diária e na NAD;

- I. Nome completo e matrícula do beneficiário das diárias;
- II. Cargo ou função do beneficiário;
- III. Origem e destino de todos os trechos compreendidos da viagem;
- IV. Justificativa com descrição da cidade de destino, local de destino e motivo;
- V. Data de início e término da viagem;
- VI. Meio de locomoção;
- VII. Valor da passagem se for o caso;

CAPÍTULO IV DA RESPONSABILIDADE DA LIQUIDAÇÃO

Art. 8ª liquidação das despesas, deverão ser efetuadas pelos Setores de Tesouraria, Almoxarifado e Patrimônio;

- I. SEMFAZ - Secretaria Municipal de Finanças - Setor Financeiro;
- SEMED - Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro;
- SEMAS/FUNDOS - Secretaria Municipal de Assistência Social – Setor Financeiro;
- SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde – Setor Financeiro.
- SEMMA/FUNDO – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor Financeiro;
- FCV – Fundação Cultural de Vilhena – Setor Financeiro;

1 – Dispensáveis – Despesas que não passam por processo licitatório e que não se enquadram como Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, que são consideradas liquidadas, por ocasião do empenhamento da despesa, referente a Folha de Pagamento, Diárias, Suprimentos de Fundos, Sentenças Judiciais, Tarifas Bancárias, PASEP e Dívida Fundada, dos Elementos de Despesas e desdobramentos abaixo:

- a) 01-Aposentadorias do RPPS – Todos os Desdobramentos;
- b) 03-Pensões do RPPS - Todos os Desdobramentos;
- c) 04-Contratação por Tempo Determinado - Todos os Desdobramentos;
- d) 05-Outros Benefícios Previdenciários do servidor - Todos os Desdobramentos;
- e) 08-Outros Benefícios Assistenciais do servidor - Todos os Desdobramentos;
- f) 11-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Todos os Desdobramentos;
- g) 13-Obrigações Patronais - Todos os Desdobramentos;
- h) 14-Diárias – Civil - Todos os Desdobramentos;
- i) 16-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Todos os Desdobramentos;
- j) 21-Juros sobre a Dívida por Contrato - Todos os Desdobramentos;
- k) 22-Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato - Todos os Desdobramentos;
- l) 25-Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita – Todos os Desdobramentos;
- m) 30-Material de Consumo – 96-00 – Pagamento Antecipado;
- n) 31-Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros – Todos os Desdobramentos;
- o) 32-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – 96-00 – Pagamento Antecipado;
- p) 36-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 96-00 – Pagamento Antecipado;
- q) 39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 96-00 – Pagamento Antecipado;
- r) 39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 81-00 – Serviços Bancários;
- s) 46-Auxílio-Alimentação – Todos os Desdobramentos;
- t) 47-Obrigações Tributárias e Contributivas - Todos os Desdobramentos;
- u) 49-Auxílio-Transporte - Todos os Desdobramentos;
- v) 52-Equipamentos e Material Permanente- 96-00 – Pagamento Antecipado;
- w) 71-Principal da Dívida Contratual Resgatado - Todos os Desdobramentos;
- x) 91-Sentenças Judiciais - Todos os Desdobramentos;
- y) 92-Despesas de Exercícios Anteriores - Todos os Desdobramentos;

- z) 93-Indenizações e Restituições - Todos os Desdobramentos;
 aa) 94-Indenizações e Restituições Trabalhistas - Todos os Desdobramentos;
 bb) 95-Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo - Todos os Desdobramentos;
 cc) 96-Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - Todos os Desdobramentos;
 dd) 97-Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Todos os Desdobramentos;

2 – Despesas com Passagens, Serviços de Consultoria, Pessoa Física, Locação de Mão de Obra, Pessoa Jurídica e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, dos elementos de despesa/desdobramentos abaixo:

- a) 04-Contratação por Tempo Determinado - Todos os Desdobramentos;
 b) 33-Passagens e Despesas com Locomoção - Todos os Desdobramentos;
 c) 34-Outras Despesas de Pessoal de correntes de Contratos de Terceirização – Todos os Desdobramentos;
 d) 35 - Serviços de Consultoria - Todos os Desdobramentos;
 e) 36-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Todos os Desdobramentos;
 f) 37- Locação de Mão-de-Obra - Todos os Desdobramentos;
 g) 39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Todos os Desdobramentos;
 h) 40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica- Todos os Desdobramentos.

3 – Despesas com Termos de Cooperação, Convênios, Acordos, Subvenções e demais repasses a pessoas e outras entidades, dos elementos de despesa/desdobramentos abaixo:

- a) 41-Contribuições - Todos os Desdobramentos;
 b) 42-Auxílios - Todos os Desdobramentos;
 c) 43-Subvenções Sociais - Todos os Desdobramentos;
 d) 45-Subvenções Econômicas - Todos os Desdobramentos;
 e) 48-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Todos os Desdobramentos;
 f) 70-Rateio pela Participação em Consórcio Público - Todos os Desdobramentos;

II – Almoxarifado – Diretoria de Almoxarifado ou responsável nomeado.

1 – Despesas com Materiais – Despesas para aquisição de materiais, do Elemento de Despesa/desdobramentos abaixo:

- a) 30-Material de Consumo - Todos os desdobramentos
 b) 32-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita- 03-00 - Material destinado a assistência social, 04-00 - Material educacional e cultural, 05-00 - Mercadorias para doação, 07-00 - Material para cerimonial, 08-00 - Material para reabilitação profissional e 09-00 - Material para divulgação.

§1º Exceto o desdobramento 96-00 – Pagamento Antecipado, que se enquadrará no item I.

III – Patrimônio – Diretoria de Patrimônio ou responsável nomeado.

1 – Despesa com Equipamento e Material Permanente – Despesas para aquisição de equipamentos, dos elementos de despesa/desdobramentos abaixo:

- a. 52 – Equipamentos e Materiais Permanentes- Todos os desdobramentos.

§1º Exceto o desdobramento 96-00 – Pagamento Antecipado, que se enquadrará no item I.

2 – Despesas com Aquisição de Imóveis – Despesas com aquisição de Imóveis dos elementos de despesas/desdobramentos abaixo:

- a) 61 – Aquisição de Imóveis - Todos os desdobramentos.

3 – Despesa com Obras e Instalações – Despesas com Obras e Instalações, dos elementos de despesa/desdobramentos abaixo:

- a) 51 – Obras e Instalações - Todos os Desdobramentos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Somente serão aprovadas as liquidações que atenderem a todas as formalidades legais.

Art. 10º Esta Instrução Normativa é de observância obrigatória por todos os órgãos, entidades e agentes públicos, os quais integram o Sistema de Controle Interno da Administração Pública Municipal de Vilhena-RO.

Art. 11º. Caso haja alguma desconformidade no processo de liquidação, o mesmo será devolvido ao Órgão de origem, com o detalhamento do problema que impediu a liquidação da parcela da Nota de Empenho.

Art. 12º. Esta Instrução Normativa baseia-se e visa atender às seguintes disposições legais:

- I. Constituição Federal de 1988;
- II. Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio 2000, e alterações – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- III. Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações – Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nos 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nos 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999; alterada pela Lei Complementar Federal 128/08;
- IV. Lei Complementar Federal nº 128, de 19 de dezembro 2008 - Altera a Lei Complementar nº 123/06, altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências;
- V. Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 – Institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- VI. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- VII. Lei Federal 8.666, de 21 de junho 1993, e alterações – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal/88, institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- VIII. Manual da GFIP/SEFIP versão 8.4 ou superior;
- IX. RIR/99 – Regulamento do Imposto de Renda;
- X. Lei Complementar nº 07, de 07 de dezembro de 1973 - Institui e disciplina os tributos de competência do Município;
- XI. Manual de retenção de Imposto de Renda versão 1.0/2023 ou superior;

Art. 13. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto a SEMFAZ e a Controladoria-Geral do Município, que, por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas áreas da estrutura organizacional.

Art. 14º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a IN Nº 001/2023/CGM.

Secretaria Municipal de Fazenda, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 31 de janeiro de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito Municipal

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA DE Nº 001/2024/SEMFAZ

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício regular de seu cargo e no uso de suas atribuições, REVOGA a Portaria de nº 073/2023/SEMFAZ 07 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilhena/RO, 31 de janeiro de 2024.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº023/SEMUS/2024**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JORGE SEJAS TEJERINA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que o servidor faz jus ao 4º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 6.685/2022 sob ID 537716;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 4º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JORGE SEJAS TEJERINA, detentor do Cargo Público de MÉDICO, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS, Classe “E”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 01/02/2024 a 30/04/2024 – 90 (noventa) dias referente ao 4º (quarto) quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 6.685/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 31 de janeiro de 2024.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº19/2024/SEMUS

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DA EMPRESA NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor DIRSON LUIZ VEIGA, para fiscalização do Contrato da Empresa NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em coleta interna e externa, transporte e tratamento (incineração) e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS – dos grupos: A (biológicos), grupo B (químicos medicamentos) e grupo E (perfuro cortantes), visando atender às necessidades da Atenção

Básica, Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária, Centro Especializado em Reabilitação, SAE/CTA e Melhor em Casa, em conformidade com o Termo de Referência, Notas de Empenhos nºs 286, 287, 288, 289, 290, 291 e 292/2024, Cotações Prévia, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2023/PMV, constantes no Processo Administrativo nº 1150/2023, que com seus anexos ficam fazendo parte deste termo para fins e efeitos legais.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Vilhena, 30 de janeiro de 2024.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 021/SEMUS/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALESSANDRO DOS SANTOS SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que o servidor faz jus ao 1º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 12.032/2022 sob ID 146857;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 1º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ALESSANDRO DOS SANTOS SILVA, detentor do Cargo Público de Técnico em Saúde Bucal, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Técnico – ANT, Classe “B”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 04/03/2024 a 02/04/2024 – 30 (trinta) dias, de 05/08/2024 a 03/09/2024 – 30 (trinta) dias e de 01/01/2025 a 30/01/2025 – 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 12.032/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 31 de janeiro de 2024.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 022/SEMUS/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL IVONE PEDERIVA MACEDO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do

servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;
Considerando que a servidora faz jus ao 3º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 9.457/2022 sob ID 297995;
Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 3º quinquênio;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora IVONE PEDERIVA MACEDO, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos – ASD, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 04/03/2024 a 02/04/2024 – 30 (trinta) dias, de 03/06/2024 a 02/07/2024 – 30 (trinta) dias e de 01/10/2024 a 30/10/2024 – 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 9.457/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 31 de janeiro de 2024.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIA INTERNA Nº 005/2024.**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº 117/2023, FIRMADO COM A EMPRESA: 3E ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 18.511.491/0001-09 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17073/2023, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO CENTRO DE EVENTOS DOS IDOSOS, LOCALIZADO NA RUA JOSIAS ANTONIO DA SILVA, Nº 748, ST 05, QD 14, LT 01, BAIRRO JARDIM AMERICA, NA CIDADE DE VILHENA.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;
Considerando a Instrução Normativa 002/2021/CGM e suas alterações na Instrução Normativa 014/2021/CGM;

RESOLVE

Art. 1º - Designa o servidor JHONATA LEONARDO DE SOUZA, Matrícula 14739, para ser FISCAL DOS CONTRATOS DE Nº 117/2023, FIRMADO COM A EMPRESA: 3E ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 18.511.491/0001-09 Referente ao Processo Administrativo Nº 17073/2023, referente À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO CENTRO DE EVENTOS DOS IDOSOS, LOCALIZADO NA RUA JOSIAS ANTONIO DA SILVA, Nº 748, ST 05, QD 14, LT 01, BAIRRO JARDIM AMERICA, NA CIDADE DE VILHENA.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 31 de janeiro de 2024.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº 61.197/2023

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/SRP/SEMED/MISTO**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 61.500/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 003/2024/SRP/SEMED/MISTO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22324/2023/SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de impressão e encadernação, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 621.212,65 (seiscentos e vinte e um mil, duzentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 01/02/2024. ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 21/02/2024 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 21 de fevereiro de 2024, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 21 de fevereiro de 2024, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. Fone: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 31 de janeiro de 2024.

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
PREGOEIRO OFICIAL
Dec. nº 61.500/2023

CONTROLADORIA DE LICITAÇÃO - CL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO Nº 918/2023

OBJETO:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS ORTIFRUTIGRANJEIROS, SENDO: FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA/SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA, PRINCIPALMENTE NAS ÁREAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS/FUMAS), EDUCAÇÃO (SEMED), OBRAS (SEMOSP), GABINETE/TIRO DE GUERRA e SEMES, POR 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.
----------------	---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2023/GABINETE/SRP

DATA DE ABERTURA: 14/04/2023

DATA DA REPACTUAÇÃO: 31/01/2024

ATA DE REPACTUAÇÃO 16/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	GILSON	PREÇO REGISTRADO	1
19.	Cenoura, de 1ª, legume de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações.	KG	3.741	NACIONAL	R\$ 9,80	R\$ 9,80	1

 HUMBERTO COSTA MARTINS

Chefe de Gabinete

Dentora do R.P.	RAZÃO SOCIAL
1	GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI CNPJ: 63.615.058/0001-60 Av.Jo Sato , nº 2041, Setor 19, Parque Industrial Novo Tempo 76.980-000 VILHENA/RO <hr/> Gilson Monteiro Da Silva RG nº 375.299 SSP/RO e CPF sob nº 272.257.712-72

**AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023/PMV**

A Controladoria de Licitações, através de seu Agente de Contratação, nomeado através do Decreto Municipal nº 61.541/2023, informa que a Concorrência Pública nº 010/2023/PMV, formalizado através do Processo Administrativo nº 18.175/2023/FCV, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de curadoria de projetos artísticos e culturais para realizar avaliação, julgamento e parecer de projetos e editais tanto artísticos quanto culturais de acordo com a Lei Paulo Gustavo (Lei 195/2023) e de acordo com as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena/RO, conforme termo de referência, anexo I do edital, que a sessão pública seria realizada no dia 15 de fevereiro de 2024, FOI SUSPENSA "SINE DIE", para que seja realizada a retificação do Termo de Referência, posteriormente será publicado novamente.

Vilhena-RO, 31 de janeiro de 2024.

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Dec. nº 61.541/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES

JANEIRO/2024

SERVIDOR	DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE RETORNO
TANISMAR GROSBELLI	DISTRITO DE NOVA CONQUISTA	08/01/2024	08/01/2024
MAX MONEY PEREIRA CARVALHO	DISTRITO DE NOVA CONQUISTA	08/01/2024	08/01/2024
MARIZA ISABEL WESCHENFELDER	CACOAL-RO	09/01/2024	10/01/2024
SUSIELE CRISTINA PARRA	CACOAL-RO	09/01/2024	10/01/2024
RICARDO DE LIMA	PORTO-VELHO /RO	22/01/2024	26/01/2024
ERALDO DAL POSOLO	PORTO-VELHO/RO	22/01/2024	26/01/2024
ADAILTON MANOEL RIBEIRO	PORTO-VELHO/RO	22/01/2024	26/01/2024
TANISMAR GROSBELLI	DISTRITO DE NOVA CONQUISTA, SÃO LOURENÇO, BAIXADÃO E PEROBAL	29/01/2024	29/01/2024
MIKAELA MIRANDO DOS REIS	CUIABÁ-MT	29/01/2024	02/02/2024
ANDERSON BATISTA NICHIO	CUIABÁ-MT	29/01/2024	02/02/2024
LEONARDO REIS SANTOS	CUIABÁ-MT	29/01/2024	02/02/2024
RHAESSA BAYERL SILVANO	CUIABÁ-MT	29/01/2024	02/02/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica Nº 001/SAAE/2024.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Controladoria de Licitações, designada pela Portaria Nº de 817/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada Dispensa Eletrônica sob o nº 001/SAAE/2024, do tipo MENOR PREÇO, execução direta, na hipótese do Art. 75, inciso II nos termos da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES-ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, Decreto Municipal Nº 59.678/2023 e demais exigências contidas no Termo de Referência Nº 017/2023/SAAE, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 041/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS. (TERMO DE REFERÊNCIA Nº 010/2024/SAAE).

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais).

DATA DA SESSÃO: 05/02/2024

LINK: <https://licitanet.com.br/>

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 (HRS/BR)

Vilhena-RO, 31 de janeiro de 2024.

JACKELINE V.S. MANGANARO
Controladora de Licitações

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Estado do Rondônia
Exercício: 2024
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO 4/2024
Natureza: Normal

DATA: 31/01/2024 PROTOCOLO: 30 / 2024 PROCESSO: 30

CONTRATANTE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA
CNPJ: 30.086.047/0001-80 Insc. Estadual:
Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 407
Bairro: VILA MARIANA Cidade: São Paulo - SP CEP: 04.014-011
Telefone:

OBJETO
Despesa referente a contratação de 05 (cinco) inscrições para II Inserção de Investimentos RPPS, realizada pela Infinity Consultoria de Investimentos LTDA, nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2024, no município de Cacoal/RO. Para os membros do Comitê de Investimentos do IPMV (Rogério Araújo Vieira, Lélcio Miki Hataka e Vanderlã Paulo de Andrade), membro do Conselho Fiscal do IPMV (Ronaldo Ribeiro Azevedo) e membro do Conselho Administrativo e Financeiro do IPMV (Andervaldo Ceribebe).
Tal capacitação é destinada a profissionais que atuam na gestão de recursos, execução da Política Anual de Investimentos, processo de tomada de decisões de investimentos, análise de riscos de investimentos, desafios na tomada de decisão de investimentos, análise de mercado financeiro para 2024, heurísticas comportamentais, introdução a Resolução CVM 175 e alterações, introdução NT 296/2023/MPF.
A Inserção será conduzida pelo Sr. Gustavo Leite, consultor de investimentos, graduado em Administração. MBA em Finanças, especialista em investimentos certificado pela ANBIMA.

JUSTIFICATIVA
Despesa referente a contratação de 05 (cinco) inscrições para II Inserção de Investimentos RPPS, realizada pela Infinity Consultoria de Investimentos LTDA, nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2024, no município de Cacoal/RO. Para os membros do Comitê de Investimentos do IPMV (Rogério Araújo Vieira, Lélcio Miki Hataka e Vanderlã Paulo de Andrade), membro do Conselho Fiscal do IPMV (Ronaldo Ribeiro Azevedo) e membro do Conselho Administrativo e Financeiro do IPMV (Andervaldo Ceribebe).
Tal capacitação é destinada a profissionais que atuam na gestão de recursos, execução da Política Anual de Investimentos, processo de tomada de decisões de investimentos, análise de riscos de investimentos, desafios na tomada de decisão de investimentos, análise de mercado financeiro para 2024, heurísticas comportamentais, introdução a Resolução CVM 175 e alterações, introdução NT 296/2023/MPF.
A Inserção será conduzida pelo Sr. Gustavo Leite, consultor de investimentos, graduado em Administração. MBA em Finanças, especialista em investimentos certificado pela ANBIMA.

Programática		Fonte	Descrição
16001091220003214733903900	02000	02000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)							
Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	100273	Inscrição em Congresso	UNID	5,00	1.150,00	5.750,00
Total:						5,750.00	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 74, III, b, Lei 14133/21

Marcia Regina Barichello Padilha
Diretora Presidente do IPMV

www.elotech.com.br Pág. 1/1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Estado do Rondônia
Exercício: 2024
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO 5/2024
Natureza: Normal

DATA: 31/01/2024 PROTOCOLO: 37 / 2024 PROCESSO: 37

CONTRATANTE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: ANEPREM - Associação Nac. de Ent. de Previd. dos Estados e Municípios
CNPJ: 02.869.624/0001-75 Insc. Estadual:
Endereço: RUA CHAFIC MURAD, 712
Bairro: BENTO FERREIRA Cidade: Vitória - ES CEP: 29.050-660
Telefone:

OBJETO
Despesa referente ao pagamento da anuidade de 2024 para a renovação da filiação do IPMV à Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados de Municípios e Estados – ANEPREM.

JUSTIFICATIVA
Considerando a ANEPREM ser uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter de atividades de associação de defesa de direito dos Regimes Próprios de Previdência, tendo como escopo central lutar em favor dos interesses dos Regimes Próprios dos Estados e Municípios, especialmente, a fim de proporcionar mais conhecimento a gestão, compartilhando experiências e criando modos de cooperação em foco na educação previdenciária, através da realização de eventos nacionais, tais como seminários, congressos, encontros e cursos de capacitação entre os eventos de formação previdenciária, com desconto especial para filiados destacamos.
Considerando o IPMV ter sido associado a ANEPREM no exercício de 2023, esta despesa é referente ao pagamento da renovação da filiação para o exercício de 2024.
Considerando o IPMV ter sido convidado pela ANEPREM para renovar sua filiação ao quadro de associados em 2024. Considerando o IPMV ser médio porte, o valor da anuidade é R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Se for pago até 31/01/2024 obterá desconto, ficando no valor de R\$1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais).

Programática		Fonte	Descrição
16001091220003214733903900	02000	02000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)							
Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	119174	Pagamento de anuidade da Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios - ANEPREM	Serviço	1,00	1.260,00	1.260,00
Total:						1,260.00	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 74, § 3º, Lei 14133/21

Marcia Regina Barichello Padilha
Diretora Presidente do IPMV

www.elotech.com.br Pág. 1/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 001/2024- SEMAGRI

DESIGNAR SERVIDORES PARA SEREM COORDENADORES DE EQUIPES E TÉCNICOS AGROPECUÁRIO, NOMEAR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, DEFINIR MÉTODO DE AVALIAÇÃO E GRATIFICAR SERVIDORES EM FRENTE DE SERVIÇOS POR FAIXAS DOS VALORES CORRESPONDENTES AO SERVIÇO EXECUTADO, NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Gilvaneu da Veiga, Secretário Municipal de Agricultura – SEMAGRI, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na instrução normativa nº 003/CGM/2022, acrescenta os §§ 3º, 4º, 5º, 6º e 7º ao Artigo 30, da Lei Municipal nº 5.790, de 14 de junho de 2022 e altera a redação do inciso I do §2º do artigo 30 da Lei Municipal nº 5.790, de junho de 2022 e dá outras providências.

RESOLVE

Designar os servidores relacionados abaixo como COORDENADORES DE EQUIPES E COORDENADORES SETORIAIS e técnicos agropecuários em frente de serviço, pertencentes ao quadro funcional desta Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, os quais farão jus ao recebimento dos valores de que tratam a Lei nº 6.206/2024, FAIXAS (03 e 05). Sempre que necessário, o Secretário Municipal de Agricultura poderá efetuar a troca de servidor para as chefias mencionadas, conforme segue:

NOME	MAT	CHEFIA	FAIXA
ADIVALDO PEDRO DE SOUZA	15504	Coordenador geral de patrulha mecanizadas pesadas, maquinário e equipamentos em geral.	05
ANTÔNIO CLÁUDIO GUIMARÃES	13544	Coordenador Operacional -técnico agropecuário.	03
EDSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	12007	Coordenador Operacional de, peças, almoxarifado, e patrimônio (consumo e permanente).	05
GERALDO CORDEIRO DO NASCIMENTO	12002	Coordenador Operacional de patrulha leves, maquinários e equipamentos em geral.	03
IOHRANA APARECIDA THIESEN	15795	Coordenadora Operacional do setor orçamentário.	05
JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA	15256	Coordenadora Operacional do setor Administrativo e Recursos humanos.	05
MACIEL CORREA DE OLIVEIRA	15814	Coordenador Operacional de oficina mecânica, abrangendo leves, pesadas, maquinários e equipamentos em geral.	03
ROGÉRIO FAUSTINO PRESTES	10263	Coordenador Operacional de frotas.	03
SIDECLEI ANTERO DA SILVA	6978	Coordenador Operacional de patrulha mecanizada pesadas, maquinários e equipamentos em geral.	03
THIAGO FREIRE DE SOUZA	15990	Coordenador Operacional de comboio e lubrificante.	03
WANDERSON JACOB COSTA	16314	Coordenador Operacional - técnico agropecuário.	03

Comporão a COMISSÃO NÃO REMUNERADA para avaliação dos requisitos incluídos na Lei nº 6.206/2024 e no Decreto nº 60.781 de 19 de julho de 2023, pertinentes à Gratificação por trabalho em frente de serviço, referente aos meses de janeiro a dezembro/2024, os membros citados abaixo:

Gilvaneu da Veiga – Secretário Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

Janete Maria Pasqualotto da Silva – ADM/RH

Adivaldo Pedro de Souza – Coordenador Geral

Definir o método de avaliação dos requisitos da Gratificação em Frente de Serviço, que será por média ponderada, definida em reunião com todos os membros da comissão, registrada em Ata e sempre no último dia útil de cada mês.

RESOLVE

Abaixo segue a relação contendo todos os servidores lotados nesta Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, os quais a partir desta data farão jus à Gratificação em Frente de Serviço, divididos por FAIXAS (01 e 02) dos valores correspondentes ao serviço executado.

FAIXA 01: Servidores que desenvolvam trabalhos de apoio:

NOME	MAT
ADAIR JOSE A. PEREIRA	7491
EDVALDO DA SILVA OLIVEIRA	2709
GILEI JOSÉ JUVÊNIO	6117
JOÃO DE SOUZA	2619

JOSÉ PLACIDA DA FONSECA FILHO	2367
-------------------------------	------

Faixa 2: Servidores que desenvolvam serviços operacionais e administrativo:

NOME	MAT
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	7019
ALYSSON DIOGO DA SILVA SANTANA	15528
CLEITON LOURENÇO DE ASSIS	15136
GERALDO CORDEIRO DO NASCIMENTO	12002
HUELISOM M. DA SILVA NASCIMENTO	15570
ISRAEL FERREIRA DE SOUZA	16021
ISRAEL MENDES HOTTTS	15045
JOAO CARLOS ALLES	2158
JOÃO CARLOS REGERT NETO	5699
JORDEL RIBEIRO DA SILVA	16517
LÚCIA HELENA CAMPOS BARBOSA	4544
MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO	4278
MÁRCIO ADRIANO DA ROCHA	6094
MARCIO A. DONADON BATISTA	14782
MARGARETE DE FATIMA BUENO LIMA LIRA	16310
PAULO RICARDO DA SILVA SANTANA	15483
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	12408
SEBASTIÃO CÉZAR DOS SANTOS	5659
ZENILTON MATOS MARTINS	15466

Gilvaneo da Veiga

Secretário Municipal de Agricultura
Decreto n° 60.994/2023

ATOS DO LEGISLATIVO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

Elaboração do Plano de Contratação Anual

Compreende-se que o Plano de Contratações Anual é uma ferramenta de gestão submetido ao regime jurídico abarcado pelas Leis Federal nº 8.666/1993 e 14.133/2021, com uma visão sistêmica sobre todas as demandas de compras e contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação sujeitos a procedimento de licitação pública, e que assegurar o alinhamento às diretrizes da Administração ao Planejamento Estratégico. Sendo assim, o Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena- CVMV a ser realizado no exercício de 2024 tem como objetivo alinhar as propostas de aquisições das Unidades Administrativas, Unidades Legislativas e o Gabinete da Presidência às reais necessidades do órgão público, bem como identificar, planejar e alcançar eficiência com economicidade, fortalecendo a aplicação dos recursos públicos, atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas, permitindo mitigar riscos relativos ao processo de compras, evitando assim custos com gastos extras.

METODOLOGIA

1. Elaboração e consolidação do Plano de Contratações Anual (PCA).



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

A primeira etapa para elaboração do Plano de Contratações Anual de 2024, consistiu via Memorando Circular nº 044/2023/DA/CVMV(fls.06), comunicando às Unidades Administrativas, Unidades Legislativas e o Gabinete da Presidência do presente órgão público, a importância do cumprimento disposto na Lei Federal nº 14.133- A Nova Lei de Licitações e Contratos e na Portaria nº 159 de 09 de maio de 2023, publicado no DOV nº 3733 de 11 de maio de 2023, a qual regulamenta, no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO a Gestão de Riscos e Controle Preventivo a que se refere a Lei Federal nº 14.133, bem como solicitando que cada unidade informasse no documento anexo ao memorando circular supracitado, no prazo imprerivelmente de 15 dias a contar do recebimento, a relação das demandas de bens e /ou serviços que fosse necessário adquirir ou contratar em 2024. Importante mencionar que dentre os 24 memorandos distribuídos nas Unidades requisitantes, apenas 18 responderam o documento, conforme demonstrado na tabela abaixo.

UNIDADE REQUISITANTE	DEMANDAS	
	SIM	NÃO
Diretoria Administrativa	X	
Diretoria Financeira		X
Diretoria Legislativa	NÃO RESPONDEU	
Diretoria de Comunicação	NÃO RESPONDEU	
Diretoria de Gestão de Pessoas	X	
Diretoria de Cerimonial		X
Diretoria da Escola do Legislativo	X	
Controladoria Interna	X	
Procuradoria Legislativa	X	
Ouvidoria	X	
Núcleo de Tecnologia da Informação	X	
Gabinete da Presidência	X	



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

Gabinete do Vereador Ronildo Macedo		X
Gabinete da Vereadora Clérída Alves	NÃO RESPONDEU	
Gabinete do Vereador Toninho Gonçalves		X
Gabinete do Vereador Dhonatan Pagani	NÃO RESPONDEU	
Gabinete do Vereador Zé Duda	X	
Gabinete do Vereador Wilson Tabalipa	NÃO RESPONDEU	
Gabinete da Vereadora Vivian Repessold		X
Gabinete do Vereador Sargento Damassa	X	
Gabinete do Vereador Pedrinho Sanches	X	
Gabinete do Vereador Zezinho da Diságua		X
Gabinete do Vereador Zeca da Discolândia	NÃO RESPONDEU	
Gabinete da Vereadora Nica Cabo João	X	

Em atenção às respostas das Unidades requisitantes, criou-se a **“TABELA 01”** – a qual foi inserida todas as demandas solicitantes sem critério de avaliação.

“TABELA 01”									
ITEM	UNIDADE REQUISITANTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	JUSTIFICATIVA	GRAU DE PRIORIDADE: ALTA, MÉDIO ou BAIXO	INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO: CONTRATO, ATA DE REGISTRO DE PREÇO OU NOTA DE EMPENHO	NOVA CONTRATAÇÃO ou PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	VIGENCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ATUAL
		Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento sistematizado de viagens	90 (quantidade anual estimada)	Serviços	Necessidades imprescindíveis de locomoção a interesse do serviço público.	Médio	Contrato nº 06/2022/DJ/CVM V	Prorrogação	12/05/2024



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

01	Diretoria Administrativa	(aéreas), compreendendo cotação, reservas, remarcação, emissão, cancelamento, para trechos nacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC							
02	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Equipamentos- Container	06 meses	Serviços	Reestruturação física do Núcleo de Protocolo Geral, em fase de Conservação, Acondicionamento, Reorganização dos Documentos desta Casa de Leis	Médio	Contrato nº 007.471/01		02/2024
03	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção do bebedouro e troca de filtros	12 meses	Serviços		Alta			Maio
04	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção de ar condicionado preventiva e corretiva	75 aparelhos de ares acondicionado	Serviços		Alta			Março
05	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção de Calhas		Serviços		Alta			Julho
06	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância	12 meses	Serviços	Necessidade de serviços continuados de Vigilância Patrimonial Desarmada, no turno diurno, assegurando as medidas de prevenção para evitar ou reduzir perdas patrimoniais na atuação de terceiros, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, uniformes e equipamentos.	Alta	Contrato Nº 06/2021	Prorrogação ou novo contrato com previsão de mais um posto para vigilância.	09/2024
07	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza	12 meses	Serviços	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de: Limpeza, asseio, higienização e conservação diária, com regime de dedicação exclusiva da mão-de-obra, e com o fornecimento de materiais, equipamentos e utensílios.	Muito Alta	Contrato Nº 01/2022	Prorrogação	04/04/2024



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

08	Diretoria Administrativa	Gerenciamento de Combustível e Gestão de Frotas	12 meses	Serviços	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Gerenciamento de Combustível e Gestão de Frotas a fim de suprir as necessidades de manutenção e abastecimento da frota oficial de veículos.	Alta	Contrato Nº 07/2022	Prorrogação	19/07/2024
09	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro Veículos	12 meses	Serviços	Contratação de empresa para a prestação de serviço de seguros total dos veículos pertencentes à câmara de vereadores do município de Vilhena/RO.	Médio	Contrato Nº 47/2022	Nova contratação	18/10/2024
10	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Licenciamento Veículos	12 meses	Serviços	Regularização das taxas e impostos devidos a circulação das frotas de acordo com órgão competente do município de Vilhena/RO.		Processo Nº08/2023		01/02/2023
11	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Dedetização do prédio da CVMV	12 meses	Serviços	Contratação de empresa especializada nos serviços de dedetização (desinsetização e desratização) a serem realizados nos ambientes internos e externos (fossas) da câmara de vereadores.	Médio	Contrato Nº 01/2023	Nova contratação	Maior
12	Diretoria Administrativa	Aquisição de Bandeiras do Brasil, Estado de Rondônia e do Município de Vilhena	12 (03 unidades de cada)	UND		Baixa		Nova contratação	
13	Diretoria Administrativa	Aquisição de Lâmpadas	600	UND		Médio		Nova contratação	
14	Diretoria Administrativa	Extintores do prédio e da frota da CVMV				Médio		Nova contratação	
15	Diretoria Administrativa	Adesivos dos veículos	10 (quantidade anual estimada)	Aquisição	Suprir as necessidades administrativas para o desempenho das atividades	Baixo		Nova contratação (Dispensa)	
16	Diretoria Administrativa	Aquisição de Carimbos	205 (quantidade anual estimada)	Aquisição	Suprir as necessidades administrativas para o desempenho das atividades	Médio	Ata Registro de Preço nº 005/2023/PL/CVMV/SRP	Nova contratação	16/04/2024
17	Diretoria	Empresa especializada e	12 Meses	Serviços	Necessidades imprescindíveis de	Alta	Inexigibilidade	Nova contratação	09/01/2024



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

	Administrativa	autorizada em Serviços Autônomo de Água e Esgotos- SAAE			abastecimento de água e Esgoto				
18	Diretoria Administrativa	Telefonia Fixa OI	12 Meses	Serviços	Suprir a obrigatoriedade de canais de atendimento ao público por meio de rede telefônica, facilitando as demandas e necessidades da população	Alta	Inexibilidade	Nova contratação	31/12/2023
19	Diretoria Administrativa	Energisa	12 Meses	Serviços	Fornecimento de energia elétrica imprescindível para as atividades desta casa de Leis	Alta	Inexibilidade	Nova contratação	31/12/2023
20	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada e autorizada para fornecimento de Link de Internet empresarial via fibra óptica, com velocidade de 500 Mbps com garantia de banda de 50% de Upload no mínimo (250 Mbps), bem como, operação e manutenção de link de acesso	12 Meses	Serviços	Sustentar toda utilização da internet dentro da Casa, fornecendo diversos serviços, dentre eles: informações, serviços on-line, acesso à internet nas diretorias e gabinetes dos vereadores, emissão de pagamentos, portal da transparência, consulta de processos, licitações, acessos aos sistemas tais como SAPL, entre outros e, também todos os serviços disponíveis ao público externo	Alta	Contrato Nº 02/2023/DJ/CVM V	Prorrogação	31/03/2024
21	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Telefonia Móvel	12 Meses	Serviços	A conveniência em dispor de linhas telefônicas móveis, em destaque aos vereadores, para desempenho de suas obrigações.	Médio	Contrato nº 004/2021/DJ/CVM V	Prorrogação (aditivo)	03/09/2024
22	Diretoria Administrativa	Sistema de gestão pública municipal (software).	12 meses	Serviços	Contratação de empresa qualificada em tecnologia da informação para a aquisição da licença de uso mensal de um sistema de gestão pública municipal (software).	Médio	Contrato Nº 04/2018/DJ/CVM V	Prorrogação	16/12/2023
23	Diretoria Administrativa	Material de Consumo: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral Garrafão 20L e Carga de Gás	12 meses	UN	Necessidade da continuidade no fornecimento do material consumo água mineral aquisição de gás GLP se faz necessária para o preparo de café, chás, entre outros,	Alta	Ata de Registro de Preço nº 04/2023/DJ/CVM V/SRP	Nova contratação	20/03/2024



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

24	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada em serviços de Incineração	06 meses	Serviços				Nova contratação	
25	Diretoria Administrativa	Material de Consumo: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água mineral com e sem gás de 500ml	12 meses	UN	Fornecimento de água mineral para diretorias, gabinetes, sessões, reuniões e eventos	Alta	Ata de Registro de Preço nº 03/2023/DJ/CVM V/SRP	Nova contratação	20/03/2024
26	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de copa e cozinha - Açúcar Cristal, Chá Mate Tostado e Café Torrado Moído	12 meses	UN	Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de bebidas quentes e frias que são servidos nas Diretorias, gabinetes, sessões, reuniões e eventos	Alta	Ata de Registro de Preço nº 006/2023/DJ/CVM V/SRP	Nova contratação	31/07/2024
27	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada em materiais de expediente diversos	12 meses	UN	aquisição contínuo dos materiais de expediente para atender as demandas dos Gabinetes e Diretorias propiciando melhor condições no ambiente de trabalho	Alta	Ata de registro de Preço	Nova contratação	_____
28	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha e Higienização	12 meses	UND	Aquisição de material de higiene, limpeza, utensílios diversos para copa e cozinha	Alta	Ata de Registro de Preço nº 001/2023/DJ/CVM V/SRP Ata de Registro de Preço nº 002/2023/DJ/CVM V/SRP	Nova contratação	12/01/2024



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

29	Diretoria Administrativa	Capacitação / Formação	10 (quantidade anual estimada)	Serviços				
30	Diretoria Administrativa	Aquisição de Apoio ergonômico para pés , em madeira ou outro material	150	UND	Atender as recomendações do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, em observação às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e medicina do trabalho, em especial a NR 17 - AET (Análise Ergonômica do Trabalho), que trata sobre a postura ergonômica dos profissionais no ambiente de trabalho			
31	Diretoria Administrativa	Aquisição de Material permanente- Carrinho de carga e Fogão Industrial	02	UND				
32	Diretoria Administrativa	Aquisição de Portas para substituir as do Arquivo Geral e do Depósito do Almoxarifado	02	UND				
33	Presidência	Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na elaboração do projeto de Engenharia , compreendendo o desenvolvimento de estudo técnico preliminar e projetos básicos e executivos, incluindo conjunto de desenhos, especificações, memoriais e cronograma físico-financeiro, para suprir demanda na área de engenharia civil	01	Serviços	Necessidades imprescindíveis do projeto de engenharia para ser realizado a construção e a cobertura do estacionamento interno, além da calçada externa do prédio da CVMV.	Alta		Contratação
34	Presidência	Contratação de empresa especializada na prestação de	01	Serviços	Ausência de estrutura adequada da calçada externa e do	Alta		Contratação



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

		serviço de obra de engenharia para a construção do estacionamento interno e calçada externa do prédio da CVMV			estacionamento interno para abrigar os veículos, automóveis, motocicletas e bicicletas dos agentes públicos do Órgão.				
35	Presidência	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fiscalização em obras de engenharia -Construção e cobertura do Estacionamento Interno do prédio, além da calçada externa da CVMV	01	Serviços	Necessidades imprescindíveis na fiscalização das obras relativas à execução na área de engenharia civil	Alta		Contratação	
36	Presidência	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cobertura do Estacionamento Interno do prédio da CVMV	01	Serviços	Ausência de estrutura adequada da cobertura do estacionamento interno para abrigar os veículos, automóveis, motocicletas e bicicletas dos agentes públicos do Órgão.	Alta		Contratação	
37	Ouvidoria	Aquisição de material permanente-Frigobar	01	UND					
38	Ouvidoria	Aquisição de móvel - Mesa para impressora	01	UND					
39	Ouvidoria	Aquisição de material permanente- Impressora	01	UND					
40	Procuradoria Legislativa	Manutenção corretiva do aparelho de ar condicionado Marca Elgin, Tombamento n. 00723, instalado na recepção da Procuradoria, o aparelho não está refrigerando	01	Serviços					
41	Procuradoria Legislativa	Manutenção corretiva da máquina de impressora, Marca Lexmark, Tombamento n. 000009, o aparelho não está puxando folhas para fotocópias	01	Serviços					
42	Procuradoria Legislativa	Manutenção corretiva da maçaneta da porta da recepção da Procuradoria	01	Serviços					
43	Procuradoria Legislativa	Tela de computador para o desktop do Procurador Eduardo	01						



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

		Campagnolo Hartmann, conforme padrão e descrição técnica a serem definidos pelo Núcleo de T.I.							
44	Procuradoria Legislativa	Apoio ergonômico para pés, em madeira ou outro material	04	UND					
45	Procuradoria Legislativa	Quadro branco de 60cm X 90cm para anotações	01	UND					
46	Procuradoria Legislativa	Apagador para quadro branco	01	UND					
47	Procuradoria Legislativa	Pincéis de tinta recarregável para quadro branco, nas cores preto, azul e vermelho	03	UND					
48	Procuradoria Legislativa	Amortecedor para fechamento automático para a porta da recepção da Procuradoria	01	UND					
49	Procuradoria Legislativa	<p>Livros para biblioteca da Procuradoria:</p> <p>1) DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella [coord.]; DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella e MARTINS JÚNIOR, Wallace Paiva. Tratado de Direito Administrativo: Teoria Geral e Princípios do Direito Administrativo, Vol. 1, 3ª ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2022.</p> <p>2) DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella [coord.]; DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella e MOTTA, Fabrício. Tratado de Direito Administrativo: Administração Pública e Servidores Públicos, Vol. 2, 3ª ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2022.</p> <p>3) DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella [coord.]; MARRARA, Thiago e FERRAZ, Luciano.</p>	01						



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

		<p>Tratado de Direito Administrativo: Direito Administrativo dos Bens e Restrições Estatais à Propriedade, Vol. 3, 3ª ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2022</p> <p>4) DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella [coord.]; KLEIN, Aline Alicia e MARQUES NETO, Floriano de Azevedo. Tratado de Direito Administrativo: Funções Administrativas do Estado, Vol. 4, 3ª ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2022.</p> <p>5) DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella [coord.]; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe e MARTINS, Ricardo Marcondes. Tratado de Direito Administrativo: Ato Administrativo e Procedimento Administrativo, Vol. 5, 3ª Edição, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2022.</p> <p>6) DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella [coord.]; NOHARA, Irene Patrícia Diom. Tratado de Direito Administrativo: Licitação e Contratos Administrativos, Vol. 6, 3ª ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2022.</p> <p>7) DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella [coord.]; CARVALHO FILHO, José dos Santos e ALMEIDA, Fernando Dias Menezes de. Tratado de Direito Administrativo: Controle da Administração Pública e Responsabilidade do Estado, Vol. 7, 3ª ed., São Paulo: Editora</p>						
--	--	---	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

	<p>Revista dos Tribunais, 2022.</p> <p>8) FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas, 2ª ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2023.</p> <p>9) OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e Contratos Administrativos - Teoria e Prática, 12ª ed., Rio de Janeiro: Editora Forense, 2023.</p> <p>10) SOUSA, Manoel Messias de. Manual de Processo Administrativo Disciplinar, 1ª ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2022.</p> <p>11) GAJARDONI, Fernando da Fonseca et al. Comentários à Nova Lei de Improbidade Administrativa, 6ª ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2023.</p> <p>12) NASCIMENTO, Roberto Sérgio e VIOTTO, Ricardo. Manual de Planejamento e Orçamento Público. 1ª ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2022.</p> <p>13) DE LIMA, Diana Vaz. Orçamento, Contabilidade e Gestão no Setor Público. 2ª ed., São Paulo: Editora Atlas, 2022.</p> <p>14) GIACOMONI, James. Orçamento Público. 19ª ed., São Paulo: Editora Atlas, 2023.</p> <p>15) ABRAHAM, Marcus. Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada. 3ª ed., Rio de Janeiro:</p>							
--	---	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

		Editora Forense, 2021. 16) MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro. 20ª ed., atual. Giovani da Silva Corralo, São Paulo: Editoras JusPodivm e Malheiros, 2023.							
50	Departamento de Gestão de Pessoas	Confecção de crachás Funcionais	120 (acréscimo de 20%)	Serviços					
51	Departamento de Gestão de Pessoas	Fragmentadora de Papel	01	UND					
52	Departamento de Gestão de Pessoas	Capacitação / Formação	06 (quantidade anual estimada)	Serviços					
53	Controladoria Interna	Capacitação/ Formação	06 (quantidade anual estimada)	Serviços					
54	Controladoria Interna	Assessoria/ Consultoria	01 (quantidade anual estimada)	Serviços					
55	Núcleo de Tecnologia da Informação	Aquisição de equipamentos de informática - Computadores	30	UND					
56	Núcleo de Tecnologia da Informação	Aquisição de Impressora	20	UND					
57	Núcleo de Tecnologia da Informação	Aquisição de Tonners de diversas marcas e modelos de impressora	100	UND					
58	Núcleo de Tecnologia da Informação	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção das impressoras da CVMV	15	Serviços					



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

59	Núcleo de Tecnologia da Informação	Aquisição de Periféricos (Mouse, teclado, filtro de linha, Pen Drive, mouse pad...)	20	UND					
60	Núcleo de Tecnologia da Informação	Central telefonica IP + fones USB	01	Serviços					
61	Núcleo de Tecnologia da Informação	Servidor de Contingencia	01						
62	Núcleo de Tecnologia da Informação	Pacote office para Unidades Administrativas	30	Serviços					
63	Núcleo de Tecnologia da Informação	Storage para armazenamento de arquivos	02	Serviços					
64	Núcleo de Tecnologia da Informação	Contratação de serviços de internet com Firewall e redundância	01	Serviços					
65	Núcleo de Tecnologia da Informação	CFTV(monitoramento de câmeras)	01	Serviços					
66	Núcleo de Tecnologia da Informação	Sistema completo de transmissão para o plenário	01	Serviços					
67	Núcleo de Tecnologia da Informação	datashow	01	UND					
68	Núcleo de Tecnologia da Informação	Serviço de manutenção dos Nobreaks	01	Serviços					
69	Diretoria da Escola do Legislativo	Contratação de Palestrantes		Serviços					
70	Diretoria da Escola do Legislativo	Contratação de Instrutores		Serviços					
71	Diretoria da Escola do	Serviços de Coffe Break		Serviços					



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

	Legislativo								
72	Diretoria da Escola do Legislativo	Despesas Diversas para execução de Ações do organismo		Serviços					
73	Gabinete do Vereador Zé Duda	Computador	01	UND					
74	Gabinete do Vereador Zé Duda	Aquisição de Impressora	01	UND					
75	Gabinete do Vereador Sargento Damassa	Computador DELL OPTI PLEX 3080	01	UND					
76	Gabinete do Vereador Sargento Damassa	Mesa sem gavetas	01	UND					
77	Gabinete da Vereadora Nica Cabo João	Computador completo	01	UND					
78	Gabinete da Vereadora Nica Cabo João	Aquisição de Impressora	01	UND					
79	Gabinete da Vereadora Nica Cabo João	Armário com 02 portas	01	UND					
80	Gabinete do Vereador Pedrinho Sanches	ULANZI Microfone de lapela sem fio J12 para iPhone iPad Branco, microfone plug-play 2 em 1 com capa de carregamento para entrevista	01	UND					
81	Gabinete do Vereador Pedrinho Sanches	Câmera Canon Kit Eos Rebel T3i	01	UND					
82	Gabinete do	Lente para o dia a dia, a Canon EF	01	UND					



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

Vereador Pedrinho Sanches	50mm f/1.8								
---------------------------------	------------	--	--	--	--	--	--	--	--

2. Metodologia para delimitação das demandas.

Após ser inserida na **TABELA 01** todas as informações recebidas das unidades requisitantes, percebeu-se a necessidade de criar a **TABELA 02**, tendo como objetivo realizar uma breve análise, avaliação e/ ou sugestão em relação a alguns itens, além disso, cada solicitação foi redistribuída conforme a natureza de despesa.

TABELA 02

MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

ITEM	UNIDADE REQUISITANTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	JUSTIFICATIVA	GRAU DE PRIORIDADE : ALTA, MÉDIO ou BAIXO	INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO: CONTRATO, ATA DE REGISTRO DE PREÇO OU NOTA DE EMPENHO	NOVA CONTRATAÇÃO ou PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	VIGENCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ATUAL	VALOR ATUAL	VALOR ESTIMADO	PERÍODO ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO
01	Diretoria Administrativa	Material de Consumo: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral Garrafão 20L e Carga de Gás	12 meses	UN	Necessidade da continuidade no fornecimento do material consumo água mineral aquisição de gás GLP se faz necessária para o preparo de café, chás, entre outros,	Alta	Ata de Registro de Preço nº 04/2023/DJ/C VMV/SRP	Nova contratação	20/03/2024	R\$ 5.725,00		Fevereiro
02	Diretoria Administrativa	Material de Consumo: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água mineral com e sem gás de 500ml	12 meses	UN	Fornecimento de água mineral para diretorias, gabinetes, sessões, reuniões e eventos	Alta	Ata de Registro de Preço nº 03/2023/DJ/C VMV/SRP	Nova contratação	20/03/2024	R\$ 35.280,00		Fevereiro
03	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de copa e cozinha - Açúcar Cristal, Chá Mate Tostado e Café Torrado Moído	12 meses	UN	Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de bebidas quentes e frias que são servidos nas Diretorias, gabinetes, sessões, reuniões e eventos	Alta	Ata de Registro de Preço nº 006/2023/DJ/C VMV/SRP	Nova contratação	31/07/2024	R\$ 13.068,00		Fevereiro



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

04	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente diversos	12 meses	UND	aquisição contínuo dos materiais de expediente para atender as demandas dos Gabinetes e Diretorias propiciando melhor condições no ambiente de trabalho	Alta	Ata de registro de Preço	Nova contratação				Agosto
05	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha e Higienização	12 meses	UN	Aquisição de material de higiene, limpeza, utensílios diversos para copa e cozinha	Alta	Ata de Registro de Preço nº 001/2023/DJ/CVMV/SRP Ata de Registro de Preço nº 002/2023/DJ/CVMV/SRP	Nova contratação	12/01/2024	R\$ 3.732,20 R\$ 529,30		Novembro
06	Diretoria Administrativa	Aquisição de Carimbos	205 (quantidade anual estimada)	UND	Suprir as necessidades administrativas para o desempenho das atividades	Médio	Ata Registro de Preço nº 005/2023/PL/CVMV/SRP	Nova contratação (pregão eletrônico)	16/04/2024	R\$ 5.695,00		Março
07	Diretoria Administrativa	Adesivos dos veículos	10 (quantidade)	UND	Suprir as necessidades administrativas para o			Nova contratação				Agosto



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN**

			anual estimada)		desempenho das atividades			(Dispensa)				
08	Diretoria Administrativa	Aquisição de Bandeiras	12 (03 unidades de cada)	UND								Agosto
09	Diretoria Administrativa	Aquisição de Lâmpadas	600	UND	Suprir as necessidades de manutenção e iluminação do prédio.							Abril
10	Diretoria Administrativa	Extintores do prédio e da frota ?	20	UND								Março
11	Núcleo de Tecnologia da Informação	Aquisição de Periféricos (Mouse, teclado, filtro de linha, Pen Drive, mouse pad...)	20 unidades para cada periférico	UND								Abril
12	Núcleo de Tecnologia da Informação	Aquisição de Tonn ers de diversas marcas e modelos de impressora	100	UND								
13	Procuradoria Legislativa	Amortecedor para fechamento automático para a porta da recepção da Procuradoria	01	UND								
14	Procuradoria Legislativa	Quadro branco de 60cm X 90cm para anotações	01	UND	A Diretoria Administrativa ficará responsável em realizar a solicitação da compra do bem para atender as unidades administrativas e Gabinetes.							



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

15	Procuradoria Legislativa	Apagador para quadro branco	01	UND	A Diretoria Administrativa ficará responsável em realizar a solicitação da compra do bem para atender as unidades administrativas e Gabinetes.								
16	Procuradoria Legislativa	Pincéis de tinta recarregável para quadro branco, nas cores preto, azul e vermelho	03	UND	A Diretoria Administrativa ficará responsável em realizar a solicitação da compra do bem para atender as unidades administrativas e Gabinetes.								
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.33.00.00													
17	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento sistematizado de viagens (aéreas) , compreendendo cotação, reservas, remarcação, emissão, cancelamento, para trechos nacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	90 (quantidade anual estimada)	Serviços	Necessidades imprescindíveis de locomoção a interesse do serviço público.	Médio	Contrato nº 06/2022/DJ/CV MV	Prorrogação	12/05/2024	R\$ 160.517,70			Fevereiro



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA (3.3.90.36.00.00) e PESSOA JURÍDICA (3.3.90.39.00.00)

18	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Equipamentos- Container	06 meses	Serviços	Reestruturação física do Núcleo de Protocolo Geral, em fase de Conservação, Acondicionamento, Reorganização dos Documentos desta Casa de Leis		Contrato nº 007.471/01		02/2024			
19	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção do bebedouro e troca de filtros	12 Meses	Serviços		Alta						Maio
20	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção de ar condicionado preventiva e corretiva	75 aparelhos de ares acondicionados	Serviços								Março
21	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção		Serviços								Julho



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

		de Calhas										
22	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância	12 meses	Serviços	Necessidade de serviços continuados de Vigilância Patrimonial Desarmada, no turno diurno, assegurando as medidas de prevenção para evitar ou reduzir perdas patrimoniais na atuação de terceiros, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, uniformes e equipamentos.	Alta	Contrato Nº 06/2021	Prorrogação ou novo contrato com previsão de mais um posto para vigilância.	09/2024	R\$ 134.353,44	Considerar reajuste de acordo trabalhista, se houver ou solicitação de ajuste devido atualização do mercado, como previsto no TR.	Maio
23	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza	12 meses	Serviços	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços	Muito Alta	Contrato Nº 01/2022	Prorrogação	04/04/2024	R\$ 192.399,26	Considerar reajuste de acordo trabalhista, se houver ou	Fevereiro



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

					continuados de: Limpeza, asseio, higienização e conservação diária, com regime de dedicação exclusiva da mão-de-obra, e com o fornecimento de materiais, equipamentos e utensílios.						solicitação de ajuste devido atualização do mercado, como previsto no TR	
24	Diretoria Administrativa	Gerenciamento de Combustível e Gestão de Frotas	12 meses	Serviços	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Gerenciamento de Combustível e Gestão de Frotas a fim de suprir as necessidades de manutenção e abastecimento da frota oficial de	Alta	Contrato Nº 07/2022	Prorrogação	19/07/2024	Valor definido pelo uso, como previsto em contrato.	Valor definido pelo uso, como previsto em contrato.	Abril



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

					veículos.							
25	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro Veículos	12 meses	Serviços	Contratação de empresa para a prestação de serviço de seguros total dos veículos pertencentes à câmara de vereadores do município de Vilhena/RO.	Baixa	Contrato Nº 47/2022	Nova Licitação	18/10/2024	2.255,20	Valor das apólices de seguros mais e valores definidos pela franquia conforme uso.	Julho
26	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Licenciamento Veículos	12 meses	Serviços	Regularização das taxas e impostos devidos a circulação das frotas de acordo com órgão competente do município de vilhena/ro.	Não possui.	Processo Nº08/2023	Memorando	01/02/2023	R\$ 933,36	Considerar ajuste praticado pela entidade controladora	Julho



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

27	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Detetização do prédio da CVMV	12 meses	Serviços	Contratação de empresa especializada nos serviços de detetização (desinsetização e desratização) a serem realizados nos ambientes internos e externos (fossas) da câmara de vereadores.	Baixa	Contrato Nº 01/2023	Nova Licitação	27/03/2024	R\$ 6.620,00	Considerar ajuste praticado pelo mercado.	Maio
28	Diretoria Administrativa	Empresa especializada e autorizada em Serviços Autônomo de Água e Esgotos- SAAE	12 Meses	Serviços	Necessidades imprescindíveis de abastecimento de água e Esgoto		Inexigibilidade	Nova contratação	09/01/2024	R\$ 6.000,00	R\$ 7.800,00	Janeiro
29	Diretoria Administrativa	Telefonia Fixa	12 Meses	Serviços	Suprir a obrigatoriedade de canais de atendimento ao público por meio de rede telefônica, facilitando as demandas e	Alta	Inexigibilidade	Nova contratação	31/12/2023	R\$ 4.000,00		Janeiro



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

					necessidades da população							
30	Diretoria Administrativa	Energisa	12 Meses	Serviços	Fornecimento de energia elétrica imprescindível para as atividades desta casa de Leis	Alta	Inexibilidade	Nova contratação	31/12/2023	R\$ 130.000,00	R\$ 169.000,00	Janeiro
31	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada e autorizada para fornecimento de Link de Internet empresarial via fibra óptica, com velocidade de 500 Mbps com garantia de banda de 50% de Upload no mínimo (250 Mbps), bem como, operação e manutenção de link de acesso	12 Meses	Serviços	Sustentar toda utilização da internet dentro da Casa, fornecendo diversos serviços, dentre eles: informações, serviços on-line, acesso à internet nas diretorias e gabinetes dos vereadores, emissão de pagamentos, portal da transparência, consulta de processos, licitações, acessos	Alta	Contrato Nº 02/2023/DJ/CV MV	Prorrogação	31/03/2024	R\$ 5.398,80		Fevereiro



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

					aos sistemas tais como SAPL, entre outros e, também todos os serviços disponíveis ao público externo							
32	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Telefonia Móvel	12 Meses	Serviços	A conveniência em dispor de linhas telefônicas móveis, em destaque aos vereadores, para desempenho de suas obrigações.	Baixa	Contrato nº 004/2021/DJ/CV MV	Prorrogação (aditivo)	03/09/2024	R\$ 6.866,94	R\$	Julho
33	Diretoria Administrativa	Sistema de gestão pública municipal (software).	12 meses	Serviços	Contratação de empresa qualificada em tecnologia da informação para a aquisição da licença de uso mensal de um sistema de gestão pública municipal (software).		Contrato Nº 04/2018/DJ/CV MV	Prorrogação	16/12/2023	R\$ 394867,62 atual - 78.000,00	Considerar ajuste praticado pelo mercado.	
34	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada em serviços	06 meses	Serviços	Necessidade nos serviços de							



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

		de Incineração			incineração para concluir as atividades da Comissão e/ou Arquivo Geral da CVMV, destruindo a fração orgânica do resíduo, reduzindo o seu volume e torná-lo menos tóxico ou atóxico.							
35	Diretoria Administrativa	Capacitação/ Formação	10 (quantidade anual estimada)	Serviços								
36	Presidência	Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na elaboração do projeto de Engenharia , compreendendo o desenvolvimento de estudo técnico preliminar e projetos básicos e executivos, incluindo conjunto de desenhos, especificações, memoriais e cronograma físico-		Serviços	Necessidades imprescindíveis do projeto de engenharia para ser realizado a construção e a cobertura do estacionamento interno, além da calçada externa do prédio da CVMV.	Alta		Contratação				Janeiro



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

		financeiro, para suprir demanda na área de engenharia civil									
37	Presidência	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de obra de engenharia para a construção do estacionamento interno e calçada externa do prédio da CVMV		Serviços	Ausência de estrutura adequada da calçada externa e do estacionamento interno para abrigar os veículos, automóveis, motocicletas e bicicletas dos agentes públicos do Órgão.	Alta		Contratação			Fevereiro
38	Presidência	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fiscalização em obras de engenharia - Construção e cobertura do Estacionamento Interno do prédio, além da calçada externa da CVMV		Serviços	Necessidades imprescindíveis na fiscalização das obras relativas à execução na área de engenharia civil	Alta		Contratação			Fevereiro
39	Presidência	Contratação de empresa		Serviços	Ausência de	Alta		Contratação			Fevereiro



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN**

		especializada na prestação de serviço de cobertura do Estacionamento Interno do prédio da CVMV			estrutura adequada da cobertura do estacionamento interno para abrigar os veículos, automóveis, motocicletas e bicicletas dos agentes públicos do Órgão.							
40	Procuradoria Legislativa	Manutenção corretiva do aparelho de ar condicionado Marca Elgin, Tombamento n. 00723, instalado na recepção da Procuradoria, o aparelho não está refrigerando	01	A Diretoria Administrativa ficará responsável em realizar a solicitação para atender as unidades administrativas e Gabinetes.								
41	Procuradoria Legislativa	Manutenção corretiva da máquina de impressora, Marca Lexmark, Tombamento n. 000009, o aparelho não está puxando folhas para fotocópias	01	O núcleo de Tecnologia da Informação ficará responsável em realizar a solicitação para atender as unidades administrativas e Gabinetes.								
42	Procuradoria Legislativa	Manutenção corretiva da maçaneta da porta da recepção da Procuradoria	01									
43	Procuradoria Legislativa	Tela de computador para o desktop do Procurador		O núcleo da Tecnologia da informação ficará responsável em realizar a solicitação da aquisição do bem para atender as unidades administrativas e Gabinetes.								



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

		Eduardo Campagnolo Hartmann, conforme padrão e descrição técnica a serem definidos pelo Núcleo de T.I.											
44	Procuradoria Legislativa	Apoio ergonômico para pés, em madeira ou outro material	04	A Diretoria Administrativa ficará responsável em realizar a solicitação da aquisição do bem para atender as unidades administrativas e Gabinetes.									
45	Departamento de Gestão de Pessoas	Confecção de crachás Funcionais	120 (acréscimo de 20%)	Serviços									Abril
46	Departamento de Gestão de Pessoas	Capacitação / Formação	06 (quantidade anual estimada)	Serviços									
47	Controladoria Interna	Capacitação/ Formação	06 (quantidade anual estimada)	Serviços									
48	Controladoria Interna	Assessoria/ Consultoria	01 (quantidade anual estimada)	Serviços									
49	Núcleo de Tecnologia da Informação	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção das impressoras da CVMV	15	Serviços									Março



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

50	Núcleo de Tecnologia da Informação	Central telefonica IP + fones USB	1	Serviços								Março
51	Núcleo de Tecnologia da Informação	Servidor de Contingencia	1	Serviços								Março
52	Núcleo de Tecnologia da Informação	Pacote office para Unidades Administrativas	30	Serviços								Março
53	Núcleo de Tecnologia da Informação	Storage para armazenamento de arquivos	2	Serviços								Abril
54	Núcleo de Tecnologia da Informação	Contratação de serviços de internet com Firewall e redundância	1	Serviços								Abril
55	Núcleo de Tecnologia da Informação	CFTV(monitoramento de câmeras)	1	Serviços								Junho
56	Núcleo de Tecnologia da Informação	Sistema completo de transmissão para o plenário	1	Serviços								Maiο
57	Núcleo de Tecnologia da Informação	Serviço de manutenção dos Nobreaks	1	Serviços								Junho
58	Diretoria da Escola do	Contratação de Palestrantes		Serviços								



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN**

	Legislativo											
59	Diretoria da Escola do Legislativo	Contratação de Instrutores		Serviços								
60	Diretoria da Escola do Legislativo	Serviços de Coffe Break		Serviços								
61	Diretoria da Escola do Legislativo	Despesas Diversas para execução de Ações do organismo		Serviços								
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00												
62	Diretoria Administrativa	Aquisição de Material permanente - Carrinho de carga e Fogão Industrial	01 unidade de cada objeto									Abril
63	Núcleo de Tecnologia da Informação	Datashow	01	UND								Maio
64	Núcleo de Tecnologia da Informação	Aquisição de equipamentos de informática - Computadores	30	UND								
65	Núcleo de Tecnologia da Informação	Aquisição de Impressora	20	UND								
66	Departamento de Gestão de Pessoas	Fragmentadora de Papel	01	A Diretoria Administrativa ficará responsável em realizar a solicitação para atender a Unidade Requisitante								
67	Procuradoria Legislativa	Livros para biblioteca da Procuradoria:	01									



ESTADO DE RONDÔNIA
 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
 PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

		<p>1) DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella [coord.]; DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella e MARTINS JÚNIOR, Wallace Paiva. Tratado de Direito Administrativo: Teoria Geral e Princípios do Direito Administrativo, Vol. 1, 3ª ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2022.</p> <p>2) DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella [coord.]; DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella e MOTTA, Fabrício. Tratado de Direito Administrativo: Administração Pública e Servidores Públicos, Vol. 2, 3ª ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2022.</p> <p>3) DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella [coord.]; MARRARA, Thiago e FERRAZ, Luciano. Tratado de Direito Administrativo: Direito Administrativo dos Bens e Restrições Estatais à Propriedade, Vol. 3, 3ª ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2022</p> <p>4) DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella [coord.]; KLEIN, Aline Alicia e MARQUES NETO, Floriano de Azevedo.</p>									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE RONDÔNIA
 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
 PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

		<p>Tratado de Direito Administrativo: Funções Administrativas do Estado, Vol. 4, 3ª ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2022.</p> <p>5) DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella [coord.]; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe e MARTINS, Ricardo Marcondes. Tratado de Direito Administrativo: Ato Administrativo e Procedimento Administrativo, Vol. 5, 3ª Edição, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2022.</p> <p>6) DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella [coord.]; NOHARA, Irene Patrícia Diom. Tratado de Direito Administrativo: Licitação e Contratos Administrativos, Vol. 6, 3ª ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2022.</p> <p>7) DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella [coord.]; CARVALHO FILHO, José dos Santos e ALMEIDA, Fernando Dias Menezes de. Tratado de Direito Administrativo: Controle da Administração Pública e Responsabilidade do Estado, Vol. 7. 3ª ed., São</p>									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE RONDÔNIA
 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
 PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

		<p>Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2022.</p> <p>8) FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas, 2ª ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2023.</p> <p>9) OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e Contratos Administrativos - Teoria e Prática, 12ª ed., Rio de Janeiro: Editora Forense, 2023.</p> <p>10) SOUSA, Manoel Messias de. Manual de Processo Administrativo Disciplinar, 1ª ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2022.</p> <p>11) GAJARDONI, Fernando da Fonseca et al. Comentários à Nova Lei de Improbidade Administrativa, 6ª ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2023.</p> <p>12) NASCIMENTO, Roberto Sérgio e VIOTTO, Ricardo. Manual de Planejamento e Orçamento Público. 1ª ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2022.</p> <p>13) DE LIMA, Diana Vaz. Orçamento, Contabilidade e Gestão no Setor Público. 2ª</p>												
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

		ed., São Paulo: Editora Atlas, 2022. 14) GIACOMONI, James. Orçamento Público. 19ª ed., São Paulo: Editora Atlas, 2023. 15) ABRAHAM, Marcus. Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada. 3ª ed., Rio de Janeiro: Editora Forense, 2021. 16) MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro. 20ª ed., atual. Giovani da Silva Corralo, São Paulo: Editoras JusPodivm e Malheiros, 2023.									
68	Ouvidoria	Aquisição de material permanente- FrigoBar	01	A Diretoria Administrativa ficará responsável em realizar a solicitação para atender a Unidade Requisitante							
69	Ouvidoria	Aquisição de móvel - Mesa para impressora	01	Em andamento o processo 43/2023, todavia o setor não solicitou a aquisição do bem neste processo.							
70	Ouvidoria	Aquisição de material permanente- Impressora	01	O núcleo da Tecnologia da informação ficará responsável em realizar a solicitação da compra do bem para atender as unidades administrativas e Gabinetes.							
71	Diretoria Administrativa	Aquisição de Portas para substituir as do Arquivo Geral e do Depósito do Almoxarifado	02	UND							Junho
72	Diretoria Administrativa	Apoio ergonômico para pés, em madeira ou outro material	150	UND							Março



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

73	Gabinete do Vereador Pedrinho Sanches	ULANZI Microfone de lapela sem fio J12 para iPhone iPad Branco, microfone plug-play 2 em 1 com capa de carregamento para entrevista	01	O núcleo da Tecnologia da informação ficará responsável pela análise da solicitação da aquisição do bem.
74	Gabinete do Vereador Pedrinho Sanches	Câmera Canon Kit Eos Rebel T3i	01	O núcleo da Tecnologia da informação ficará responsável pela análise da solicitação da aquisição do bem.
75	Gabinete do Vereador Pedrinho Sanches	lente para o dia a dia, a Canon EF 50mm f/1.8	01	O núcleo da Tecnologia da informação ficará responsável pela análise da solicitação da aquisição do bem.
76	Gabinete do Vereador Zé Duda	Computador	01	O núcleo da Tecnologia da informação ficará responsável em realizar a solicitação da compra do bem para atender as unidades administrativas e Gabinetes.
77	Gabinete do Vereador Zé Duda	Aquisição de Impressora	01	O núcleo da Tecnologia da informação ficará responsável em realizar a solicitação da compra do bem para atender as unidades administrativas e Gabinetes.
78	Gabinete do Vereador Sargento Damassa	Computador DELL OPTI PLEX 3080	01	O núcleo da Tecnologia da informação ficará responsável em realizar a solicitação da compra do bem para atender as unidades administrativas e Gabinetes.
79	Gabinete do Vereador Sargento Damassa	Mesa sem gavetas	01	Em andamento o processo 43/2023, todavia o setor não solicitou a aquisição do bem neste processo.
80	Gabinete da Vereadora Nica Cabo João	Computador completo	01	O núcleo da Tecnologia da informação ficará responsável em realizar a solicitação da compra do bem para atender as unidades administrativas e Gabinetes.
81	Gabinete da Vereadora Nica Cabo João	Aquisição de Impressora	01	O núcleo da Tecnologia da informação ficará responsável em realizar a solicitação da compra do bem para atender as unidades administrativas e Gabinetes.
82	Gabinete da Vereadora Nica Cabo João	Armário com 02 portas	01	Em andamento o processo 43/2023, todavia o setor não solicitou a aquisição do bem neste processo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

--	--	--	--	--

3.3. Monitoramento da elaboração do Plano de Contratação Anual

Tendo em vista que foram inseridas na **TABELA 01** todas as informações recebidas das unidades requisitantes, bem como visando realizar uma breve análise, avaliação e/ ou sugestão em relação a alguns itens e redistribuindo-os conforme a natureza de despesa foi elaborada a **TABELA 02**. Posteriormente percebeu-se que existiam solicitações de um mesmo item sendo requisitado por unidades diferentes. Sendo assim, esta Diretoria filtrou as informações, e entendeu que poderia existir uma única Unidade Requisitante que atenderia as referidas aquisições, conforme ilustrado abaixo.

Item	Unidade Requisitante	Descrição do objeto	Quantidade	Justificativa
70	Ouvidoria	Aquisição de material permanente- Impressora	01	O núcleo da Tecnologia da informação ficará responsável em realizar a solicitação da compra do bem para atender as unidades administrativas e Gabinetes.
77	Gabinete do Vereador Zé Duda	Aquisição de Impressora	01	O núcleo da Tecnologia da informação ficará responsável em realizar a solicitação da compra do bem para atender as unidades administrativas e Gabinetes.
81	Gabinete da Vereadora Nica Cabo João	Aquisição de Impressora	01	O núcleo da Tecnologia da informação ficará responsável em realizar a solicitação da compra do bem para atender as unidades administrativas e Gabinetes.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

65	Núcleo de Tecnologia da Informação	Aquisição de Impressora	20	UNIDADES
----	------------------------------------	-------------------------	----	----------

Sendo assim, após identificar e ajustar as solicitações dos 82 ITENS da **TABELA 02** foi necessário elaborar a **TABELA 03** constando 74 ITENS, naquilo que nos compete analisar.

TABELA 03

MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00

ITEM	UNIDADE REQUISITANTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	JUSTIFICATIVA	GRAU DE PRIORIDADE : ALTA, MÉDIO ou BAIXO	INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO: CONTRATO, ATA DE REGISTRO DE PREÇO OU NOTA DE EMPENHO	NOVA CONTRATAÇÃO ou PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	VIGENCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ATUAL	VALOR ATUAL	VALOR ESTIMADO	PERÍODO ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO
	Diretoria Administrativa	Material de Consumo: Contratação de empresa especializada	12 meses	UND	Necessidade da continuidade no fornecimento do	Alta	Ata de Registro de Preço nº 04/2023/DJ/CVMV/	Nova contratação	20/03/2024	R\$ 5.725,00		Fevereiro



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

01		no fornecimento de Água Mineral Garraão 20L e Carga de Gás			material consumo água mineral aquisição de gás GLP se faz necessária para o preparo de café, chás, entre outros,		SRP					
02	Diretoria Administrativa	Material de Consumo: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água mineral com e sem gás de 500ml	12 meses	UND	Fornecimento de água mineral para diretorias, gabinetes, sessões, reuniões e eventos	Alta	Ata de Registro de Preço nº 03/2023/DJ/CVMV/ SRP	Nova contratação	20/03/2024	R\$ 35.280,00		Fevereiro
03	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de copa e cozinha - Açúcar Cristal, Chá Mate Tostado e Café Torrado Moído	12 meses	UND	Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de bebidas quentes e frias que são servidos nas Diretorias, gabinetes, sessões, reuniões e eventos	Alta	Ata de Registro de Preço nº 006/2023/DJ/CVMV/ /SRP	Nova contratação	31/07/2024	R\$ 13.068,00		Fevereiro
04	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada	12 meses	UND	aquisição continuo dos materiais de expediente para	Alta	Ata de registro de Preço	Nova contratação	_____	_____	_____	Agosto



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

		no fornecimento de materiais de expediente diversos			atender as demandas dos Gabinetes e Diretorias, propiciando melhor condições no ambiente de trabalho							
05	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha e Higienização	12 meses	UND	Aquisição de material de higiene, limpeza, utensílios diversos para copa e cozinha	Alta	Ata de Registro de Preço nº 001/2023/DJ/CVMV /SRP Ata de Registro de Preço nº 002/2023/DJ/CVMV /SRP	Nova contratação	12/01/2024	R\$ 3.732,20 R\$ 529,30		Novembro
06	Diretoria Administrativa	Aquisição de Carimbos	205 (quantidade anual estimada)	UND	Suprir as necessidades administrativas para o desempenho das atividades	Médio	Ata Registro de Preço nº 005/2023/PL/CVMV /SRP	Nova contratação (pregão eletrônico)	16/04/2024	R\$ 5.695,00		Março
07	Diretoria Administrativa	Adesivos dos veículos	10 (quantidade anual)	UND	Suprir as necessidades			Nova contratação				Agosto



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

			estimada)		administrativas para o desempenho das atividades			(Dispensa)				
08	Diretoria Administrativa	Aquisição de Bandeiras e Mastro	12 (03 unidades de cada)	UND								Agosto
09	Diretoria Administrativa	Aquisição de Lâmpadas	600	UND	Suprir as necessidades de manutenção e iluminação do prédio.							Abril
10	Diretoria Administrativa	Extintores do prédio e da frota ?	20	UND								Março
11	Núcleo de Tecnologia da Informação	Aquisição de Periféricos (Mouse, teclado, filtro de linha, Pen Drive, mouse pad...)	20 unidades para cada periférico	UND								Abril
12	Núcleo de Tecnologia da Informação	Aquisição de Tonnors de diversas marcas e modelos de impressora	100	UND								
13	Procuradoria Legislativa	Amortecedor para fechamento automático	01	UND								



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

		para a porta da recepção da Procuradoria										
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.33.00.00												
14	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento sistemizado de viagens (aéreas) , compreendendo cotação, reservas, remarcação, emissão, cancelamento, para trechos nacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	90 (quantidade anual estimada)	Serviços	Necessidades imprescindíveis de locomoção a interesse do serviço público.	Médio	Contrato nº 06/2022/DJ/CVMV	Prorrogação	12/05/2024	R\$ 160.517,70		Fevereiro
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA (3.3.90.36.00.00) e PESSOA JURÍDICA (3.3.90.39.00.00)												
15	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de	06 meses	Serviços	Restruuturação física do Núcleo de Protocolo Geral, em fase de Conservação,		Contrato nº 007.471/01		02/2024			



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

		Equipamentos- Container			Acondicionamento, Reorganização dos Documentos desta Casa de Leis							
16	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção do bebedouro e troca de filtros	12 Meses	Serviços		Alta						Maio
17	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção de ar condicionado preventiva e corretiva	75 aparelhos de ares acondicionados	Serviços								Março
18	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção de Calhas		Serviços								Julho
19	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância	12 meses	Serviços	Necessidade de serviços continuados de Vigilância Patrimonial Desarmada, no turno diurno, assegurando as medidas de	Alta	Contrato Nº 06/2021	Prorrogação ou novo contrato com previsão de mais um posto para vigilância.	09/2024	R\$ 134.353,44	Considerar reajuste de acordo trabalhista, se houver ou solicitação de ajuste devido atualização	Maio



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

					prevenção para evitar ou reduzir perdas patrimoniais na atuação de terceiros, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, uniformes e equipamentos.						do mercado, como previsto no TR.	
20	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza	12 meses	Serviços	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de: Limpeza, asseio, higienização e conservação diária, com regime de dedicação exclusiva da mão-de-obra, e com o fornecimento de materiais,	Muito Alta	Contrato N° 01/2022	Prorrogação	04/04/2024	R\$ 192.399,26	Considerar reajuste de acordo trabalhista, se houver ou solicitação de ajuste devido atualização do mercado, como previsto no TR	Fevereiro



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

					equipamentos e utensílios.							
21	Diretoria Administrativa	Gerenciamento de Combustível e Gestão de Frotas	12 meses	Serviços	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Gerenciamento de Combustível e Gestão de Frotas a fim de suprir as necessidades de manutenção e abastecimento da frota oficial de veículos.	Alta	Contrato Nº 07/2022	Prorrogação	19/07/2024	Valor definido pelo uso, como previsto em contrato.	Valor definido pelo uso, como previsto em contrato.	Abril
22	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro Veículos	12 meses	Serviços	Contratação de empresa para a prestação de serviço de seguros total dos veículos pertencentes à câmara de vereadores do	Baixa	Contrato Nº 47/2022	Nova Licitação	18/10/2024	2.255,20	Valor das apólices de seguros mais e valores definidos pela franquia conforme uso.	Julho



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

					município de Vilhena/RO.							
23	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Licenciamento Veículos	12 meses	Serviços	Regularização das taxas e impostos devidos a circulação das frotas de acordo com órgão competente do município de vilhena/ro.	Não possui.	Processo N°08/2023	Memorando	01/02/2023	R\$ 933,36	Considerar ajuste praticado pela entidade controladora	Julho
24	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Dedetização do prédio da CVMV	12 meses	Serviços	Contratação de empresa especializada nos serviços de dedetização (desinsetização e desratização) a serem realizados nos ambientes internos e externos (fossas) da câmara de vereadores.	Baixa	Contrato N° 01/2023	Nova Licitação	27/03/2024	R\$ 6.620,00	Considerar ajuste praticado pelo mercado.	Maior
25	Diretoria	Empresa especializada e	12 Meses	Serviços	Necessidades		Inexigibilidade	Nova	09/01/2024	R\$ 6.000,00	R\$	Janeiro



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN**

	Administrativa	autorizada em Serviços Autônomo de Água e Esgotos- SAAE			imprescindíveis de abastecimento de água e Esgoto			contratação			7.800,00	
26	Diretoria Administrativa	Telefonia Fixa	12 Meses	Serviços	Suprir a obrigatoriedade de canais de atendimento ao público por meio de rede telefônica, facilitando as demandas e necessidades da população	Alta	Inexibilidade	Nova contratação	31/12/2023	R\$ 4.000,00		Janeiro
27	Diretoria Administrativa	Energisa	12 Meses	Serviços	Fornecimento de energia elétrica imprescindível para as atividades desta casa de Leis	Alta	Inexibilidade	Nova contratação	31/12/2023	R\$ 130.000,00	R\$ 169.000,00	Janeiro
28	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada e autorizada para fornecimento de Link de Internet empresarial via fibra óptica, com velocidade de 500 Mbps com garantia de banda de	12 Meses	Serviços	Sustentar toda utilização da internet dentro da Casa, fornecendo diversos serviços, dentre eles: informações,	Alta	Contrato N° 02/2023/DJ/CV MV	Prorrogação	31/03/2024	R\$ 5.398,80		Fevereiro



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

		50% de Upload no mínimo (250 Mbps), bem como, operação e manutenção de link de acesso			serviços on-line, acesso à internet nas diretorias e gabinetes dos vereadores, emissão de pagamentos, portal da transparência, consulta de processos, licitações, acessos aos sistemas tais como SAPL, entre outros e, também todos os serviços disponíveis ao público externo							
29	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Telefonia Móvel	12 Meses	Serviços	A conveniência em dispor de linhas telefônicas móveis, em destaque aos vereadores, para desempenho de suas obrigações.	Baixa	Contrato nº 004/2021/DJ/CV MV	Prorrogação (aditivo)	03/09/2024	R\$ 6.866,94	R\$	Julho
30	Diretoria	Sistema de gestão pública	12 meses	Serviços	Contratação de		Contrato Nº	Prorrogação	16/12/2023		Considerar	



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

	Administrativa	municipal (software).			empresa qualificada em tecnologia da informação para a aquisição da licença de uso mensal de um sistema de gestão pública municipal (software).		04/2018/DJ/CV MV			R\$ 394867,62 atual - 78.000,00	ajuste praticado pelo mercado.	
31	Diretoria Administrativa	Contratação de empresa especializada em serviços de Incineração	06 meses	Serviços	Necessidade nos serviços de incineração para concluir as atividades da Comissão e/ou Arquivo Geral da CVMV, destruindo a fração orgânica do resíduo, reduzindo o seu volume e torná-lo menos tóxico ou atóxico.							
32	Presidência	Contratação de pessoa		Serviços	Necessidades	Alta		Contratação				Janeiro



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

		física ou jurídica especializada na elaboração do projeto de Engenharia , compreendendo o desenvolvimento de estudo técnico preliminar e projetos básicos e executivos, incluindo conjunto de desenhos, especificações, memoriais e cronograma físico-financeiro, para suprir demanda na área de engenharia civil			imprescindíveis do projeto de engenharia para ser realizado a construção e a cobertura do estacionamento interno, além da calçada externa do prédio da CVMV.							
33	Presidência	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de obra de engenharia para a construção do estacionamento interno e calçada externa do prédio da CVMV		Serviços	Ausência de estrutura adequada da calçada externa e do estacionamento interno para abrigar os veículos, automóveis, motocicletas e bicicletas dos	Alta		Contratação				Fevereiro



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

					agentes públicos do Órgão.								
34	Presidência	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fiscalização em obras de engenharia - Construção e cobertura do Estacionamento Interno do prédio, além da calçada externa da CVMV		Serviços	Necessidades imprescindíveis na fiscalização das obras relativas à execução na área de engenharia civil	Alta		Contratação					Fevereiro
35	Presidência	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cobertura do Estacionamento Interno do prédio da CVMV		Serviços	Ausência de estrutura adequada da cobertura do estacionamento interno para abrigar os veículos, automóveis, motocicletas e bicicletas dos agentes públicos do Órgão.	Alta		Contratação					Fevereiro
36	Procuradoria Legislativa	Manutenção corretiva da maçaneta da porta da recepção da Procuradoria	01										
37	Departamento de	Confecção de crachás	120	Serviços									Abril



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

	Gestão de Pessoas	Funcionais	(acréscimo de 20%)									
38	Departamento de Gestão de Pessoas	Capacitação / Formação	06 (quantidade anual estimada)	Serviços								
39	Controladoria Interna	Capacitação/ Formação	06 (quantidade anual estimada)	Serviços								
40	Controladoria Interna	Assessoria/ Consultoria	01 (quantidade anual estimada)	Serviços								
41	Núcleo de Tecnologia da Informação	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção das impressoras da CVMV	15	Serviços								Março
42	Núcleo de Tecnologia da Informação	Central telefonica IP + fones USB	1	Serviços								Março
43	Núcleo de Tecnologia da Informação	Servidor de Contingencia	1	Serviços								Março
44	Núcleo de Tecnologia da Informação	Pacote office para Unidades Administrativas	30	Serviços								Março



ESTADO DE RONDÔNIA
 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
 PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

			anual estimada)									
55	Presidência	<p>Contratação de empresa física ou jurídica especializada na prestação de serviço de Iluminação Temática à câmara. será iluminado por um painel de lâmpadas de led coloridas.</p> <p>A adesão das campanhas mensalmente busca chamar a atenção da sociedade para a importância de prevenir contra as doenças.</p>	08 (oito) Campanhas									<p>Fevereiro- combate as Drogas Abril- Azul Conscientização Autismo Maió-Amarelo Segurança no trânsito Junho-Vermelho doação de sangue Agosto-Dourado incentivo a amamentação Setembro-Amarelo Prevenção ao Suicídio Outubro-Rosa Prevenção ao câncer de mama Novembro-Azul</p>



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

													prevenção ao câncer próstata
56	Presidência	Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na elaboração do projeto de Engenharia , compreendendo o desenvolvimento de estudo técnico preliminar e projetos básicos e executivos, incluindo conjunto de desenhos, especificações, memoriais e cronograma físico-financeiro, para suprir demanda na área de engenharia civil		Serviços									
57	Presidência	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de obra de engenharia para a construção do estacionamento interno e calçada externa do prédio da CVMV		Serviços									
58	Presidência	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fiscalização em obras de engenharia -		Serviços									



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

		Construção e cobertura do Estacionamento Interno do prédio, além da calçada externa da CVMV										
59	Presidência	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cobertura do Estacionamento Interno do prédio da CVMV		Serviços								
60	Presidência	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada , com 02 (dois) postos de trabalhos e 04 (quatro) vigilantes.										
61	Presidência	Contratação de empresa especializada na Confecção de Camisetas brancas para estampar de acordo com cada campanha, e em tamanhos variados sendo duzentas por cada campanha.	2.000 (duas mil)									
			OBS: Sendo dez (10) campanhas no decorrer do ano.									



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN**

		<p>2) DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella [coord.]; DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella e MOTTA, Fabrício. Tratado de Direito Administrativo: Administração Pública e Servidores Públicos, Vol. 2, 3ª ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2022.</p> <p>3) DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella [coord.]; MARRARA, Thiago e FERRAZ, Luciano. Tratado de Direito Administrativo: Direito Administrativo dos Bens e Restrições Estatais à Propriedade, Vol. 3, 3ª ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2022</p> <p>4) DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella [coord.]; KLEIN, Aline Alicia e MARQUES NETO, Floriano de Azevedo. Tratado de Direito Administrativo: Funções Administrativas do Estado, Vol. 4, 3ª ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2022.</p> <p>5) DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella [coord.]; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe e MARTINS, Ricardo Marcondes. Tratado de</p>									
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN**

		<p>Direito Administrativo: Ato Administrativo e Procedimento Administrativo, Vol. 5, 3ª Edição, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2022.</p> <p>6) DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella [coord.]; NOHARA, Irene Patrícia Diom. Tratado de Direito Administrativo: Licitação e Contratos Administrativos, Vol. 6, 3ª ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2022.</p> <p>7) DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella [coord.]; CARVALHO FILHO, José dos Santos e ALMEIDA, Fernando Dias Menezes de. Tratado de Direito Administrativo: Controle da Administração Pública e Responsabilidade do Estado, Vol. 7. 3ª ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2022.</p> <p>8) FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas, 2ª ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2023.</p> <p>9) OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e Contratos Administrativos - Teoria e</p>										
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN**

	<p>Prática, 12ª ed., Rio de Janeiro: Editora Forense, 2023.</p> <p>10) SOUSA, Manoel Messias de. Manual de Processo Administrativo Disciplinar, 1ª ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2022.</p> <p>11) GAJARDONI, Fernando da Fonseca et al. Comentários à Nova Lei de Improbidade Administrativa, 6ª ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2023.</p> <p>12) NASCIMENTO, Roberto Sérgio e VIOTTO, Ricardo. Manual de Planejamento e Orçamento Público. 1ª ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2022.</p> <p>13) DE LIMA, Diana Vaz. Orçamento, Contabilidade e Gestão no Setor Público. 2ª ed., São Paulo: Editora Atlas, 2022.</p> <p>14) GIACOMONI, James. Orçamento Público. 19ª ed., São Paulo: Editora Atlas, 2023.</p> <p>15) ABRAHAM, Marcus. Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada. 3ª ed., Rio de Janeiro: Editora Forense, 2021.</p> <p>16) MEIRELLES, Hely</p>										
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

		Lopes. Direito Municipal Brasileiro. 20ª ed., atual. Giovani da Silva Corralo, São Paulo: Editoras JusPodivm e Malheiros, 2023.										
67	Ouvidoria	Aquisição de móvel - Mesa para impressora	01	Em andamento o processo 43/2023, todavia o setor não solicitou a aquisição do bem neste processo.								
68	Diretoria Administrativa	Aquisição de Portas para substituir as do Arquivo Geral e do Depósito do Almojarifado	02	UND								Junho
69	Diretoria Administrativa	Apoio ergonômico para pés, em madeira ou outro material	150	UND								Março
70	Gabinete do Vereador Sargento Damassa	Mesa sem gavetas	01	Em andamento o processo 43/2023, todavia o setor não solicitou a aquisição do bem neste processo.								
71	Gabinete da Vereadora Nica Cabo João	Armário com 02 portas	01	Em andamento o processo 43/2023, todavia o setor não solicitou a aquisição do bem neste processo.								
72	Presidência	A Aquisição de um (01) Veículo tipo passeio, para cinco (05) pessoas contando com o condutor, Garantia de 03 (três) anos, 0(zero) km e de primeiro uso, conforme as características,										



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

		condições, obrigações e requisitos técnicos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores Vilhena.		
73	Presidência	A Contratação de empresa especializada na prestação de serviço e Aquisição para Galeria de fotos de todos os Vereadores que já fizeram parte do Poder Legislativo Municipal, de Vilhena com destaque para os presidentes.	1 (uma)	
74	Presidência	Contratação de empresa especializada na Confecção de Banners . Sendo: 10 Banners em Vertical de 120 x 80 10 Banners em horizontal de 150x40	20	<p style="text-align: right;">Preço Aproximado Atual:</p> <p style="text-align: right;">680,00 400,00 1.080,00</p>

**TERMO DE POSSE NO 024/2023 - MESA DIRETORA
BIÊNIO 2023/2024**

No dia 1º de janeiro de 2023, às 16h00, no Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, os Vereadores para compor a Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024, eleitos na 4ª Sessão Ordinária, no dia 2 de março de 2021, foram empossados conforme previsto no artigo 24 do Regimento Interno - Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020. Sendo a Mesa Diretora composta pelos seguintes membros: Presidente: Vereador Samir Ali, 1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani, 2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa, 1ª Secretária: Vereadora Professora Vivian Repessold e 2º Secretário: Vereador Ademir Alves.

Vereador Samir Ali
Presidente

Vereador Dhonatan Pagani
1º Vice-Presidente

Vereador Sargento Damassa
2º Vice-Presidente

Vereadora Professora Vivian Repessold
1ª Secretária

Vereador Ademir Alves
2º Secretário

**TERMO DE POSSE NO 025/2023
MESA DIRETORA - BIÊNIO 2023/2024**

No dia 9 de maio de 2023, às 9h25min, no Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, foi empossado o Vereador Pedrinho Sanches no cargo de Segundo-Secretário da Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024, nos termos do artigo 22 do Regimento Interno desta Casa de Leis, considerando a vacância do cargo devido à renúncia do Vereador ocupante.

VEREADOR SAMIR ALI
Presidente

VEREADOR PEDRINHO SANCHES
Segundo-Secretário

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**